

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 218

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 17 DE SETEMBRO DE 1909

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.036, que approva o Tratado sobre o commercio e a navegação fluvial entre o Brazil e o Ecuador.

Decreto n. 2.098, que approva o Accôrdo concluido entre o Brazil e o Perú para navegação do rio Japurá ou Caquetá, assignado em Lima.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Portarias e expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente e requerimentos despachados — Correios do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Requerimentos despachados.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.036—DE 10 DE AGOSTO DE 1909
Approva o Tratado sobre o commercio e a navegação fluvial entre o Brazil e o Ecuador

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico. E' approvedo o Tratado sobre o commercio e a navegação fluvial entre o Brazil e o Ecuador, assignado no Rio de Janeiro em 10 de maio de 1907; revogadas quaesquer disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rio-Branco.

DECRETO N. 2.098—DE 4 DE SETEMBRO DE 1909
Approva o Accôrdo concluido entre o Brazil e o Perú para navegação do rio Japurá ou Caquetá, assignado em Lima aos 15 de abril de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a Resolução seguinte:

Artigo unico. Fica approvedo o Accôrdo para navegação do rio Japurá ou Caquetá, concluido entre o Brazil e o Perú e assignado em Lima aos 15 de abril de 1908; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Rio-Branco.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portaria de 14 do corrente, foi nomeado o engenheiro civil, Fabio Hostilio de Moraes Rego, para exercer o lugar de lente de mecanica e astronomia do Externato N. Pedro II, durante o impedimento do effectivo.

Concedeu-se ao professor de instrucção moral e civica e elemental de pedagogia do Instituto Benjamin Constant, Armando Navarro de Andrade, um mez de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude.

Requerimentos despachados

Abel Leme de Assis Gonçalves. — Aguarde oportunidade.

José Americo Sampaio, pedindo seja inscripto como ouvinte na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha que deferir.

José da Cunha e Oliveira Junior e Mario José Botelho, alumnos da Escola de Pharmacia de Ouro Preto, pedindo dispensa dos exames de physica e clinica e historia natural do 5º anno do gymnasio da mesma cidade. — Indeferido.

Expediente do dia 14 de setembro de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 200\$, fornecimento e collocação de seis baias na cocheira installada no 16º districto policial;

De 308\$332, gratificações vencidas em agosto findo, pelos funcionarios do Instituto Nacional de Musica, Henrique Oswaldo e Francisco Otto Ferreira de Carvalho;

De 147\$313, folha relativa a agosto findo, dos empregados da Directoria Geral de Saude Publica que serviram em substituições;

De 11:958\$061, fornecimentos feitos ao Serviço de Isolamento e Desinfeção em julho findo;

De 78:848\$549, material adquirido em julho ultimo, pelo Hospicio Nacional de Alcoolicos.

— Começãõ do aleitamento de 500\$ ao quartel-mestre do commando superior da guarda nacional, para occorrer a despezas de prompto pagamento com o mesmo commando.

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos justificando o emprego da quantia de 200\$, despendida por conta do adeantamento concedido ao escrivão do Externato Nacional Pedro II, em maio ultimo;

Documentos justificativos da despeza de 91\$400, realizada por conta do adeantamento feito ao secretario da Escola Polytechnica pelo aviso n. 3.094, de 24 de julho do corrente anno.

— Solicitou-se o parecer do mesmo Tribunal sobre a abertura dos creditos necessarios para pagamento de subsidios e ajudas de custo que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber o Senador Hercilio Luz e Dr. José Teixeira da Motta Barcellar.

Expediente de 15 de setembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao director geral de instrucção publica do officio n. 758, de 11 do corrente;

Ao director de Assistencia Publica e Administracão Sanitaria de Buenos Aires da carta de 21 do corrente

—Communicou-se :

Ao director geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatística da Municipalidade que esta directoria já providenciou relativamente ao terreno situado entre os predios ns. 12 e 14 da rua Henriqueta;

Ao delegado do 10º districto policial que já se providenciou no sentido de serem desocupados os predios ns. 49, 53 e 71, modernos, da rua Pedro Ivo, e os de ns. 26 e 28, modernos, da rua do Consultorio.

—Remetteram-se :

Ao director da Directoria Geral de Justiça o laudo do exame de validez do Dr. Alberto de Seixas Martins Torres;

Ao procurador do Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados :

- Em 400\$, José Ferreira dos Santos;
 Em 200\$, Florentino de Paula ;
 Em 400\$, José Ferreira dos Santos;
 Em 200\$, José Ferreira dos Santos;
 Em 125\$, Antonio Castro Teixeira;
 Em 200\$, José Ferreira dos Santos;
 Em 12\$, Adelaide Luiza Oliveira;
 Em 200\$, Maria Joaquina Mendes Moreira ;
 Em 400\$, Joaquim José Martins;
 Em 100\$, José Nunes de Souza;
 Em 125\$, Manoel Joaquim Soares de Araujo;
 Em 50\$, Manoel Gonçalves Paim;
 Em 125\$, João Affonso Ferreira;
 Em 200\$, Jovino de Carvalho Vieira;
 Em 50\$, minimo da multa, Henrique Felipe Scorza;
 Em 200\$, José Manoel Teixeira;
 Em 50\$, minimo da multa, João Corrêa;
 Em 125\$, Antonio Gonçalves dos Reis;
 Em 125\$, Amelia Schmidt ;
 Em 200\$, commendador Reginaldo Cunha;
 Em 50\$, Custodio Martins Ferreira;
 Em 20\$, Maria Luiza Guerra Duval ;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos, pelos 11 ultimos dos mencionados infractores.

Requerimentos despachados

Dia 15 de setembro de 1909

- Companhia Braga Costa (1º districto).— Serão concedidos 30 dias.
 Silverio Teixeira Gondar (1º districto).— Serão e concedidos 60 dias.
 José Pangy (1º districto).— Deferido, nos termos da informação.
 Eliza Ramos da Silva Bernardes (1º districto).— Serão concedidos 60 dias.
 Alvaro Coelho da Costa (1º districto).— Serão concedidos 90 dias.
 Manoel Pinto da Silva (1º districto).— Não pôde ser attendido.
 Maria Farme d'Amoed (1º districto).— Será relevada a multa si os barracões forem demolidos em 30 dias.
 Luiz Christiano de Castro (1º districto).— Será relevada a multa.
 Abreu & Paiva (2º districto).— Serão concedidos 60 dias.
 Carolina Torres de Faria (2º districto).— Approvada, nos termos da informação.
 José Antonio Dias de Almeida (3º districto).— Certifique-se.
 Alexandro Dyott Fontenelle (4º districto).— Certifique-se.
 Santa Casa de Misericordia (4º districto).— Approvada, nos termos da informação.
 Simão da Porciuncula (4º districto).— Queira comparecer á secção de engenharia.
 José Lourenço Vianna (5º districto).— Certifique-se.
 João Gomes de Almeida e Silva (5º districto).— As multas serão reduzidas ao minimo.

- Antonio Pinto Soares Junior (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.
 Antonio de Almeida (6º districto).— Não pôde ser attendido.
 José Lourenço Alves (6º districto).— Não pôde ser attendido.
 Francisco Rogerio Conde (6º districto).— Serão concedidos 90 dias.
 José Manoel Gonçalves (6º districto).— O interdicto será levantado para os fins indicados.
 José da Costa Quintas Ferreira (6º districto).— Não pôde ser attendido.
 Paulo Rodrigues Barbosa (8º districto).— Não pôde ser attendido.
 Silva, Filho & Comp. (8º districto).— Provem o que allegam.
 Victorino de Souza e Silva.— A proposta não convem.
 Stallard de Azevelo & Comp.— Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 13 do corrente foi nomeado Adelino Gonçalves Negry para o logar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Porto Nacional, no Estado de Goyaz, sendo declarado sem effeito o de 17 de fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado para o referido logar Antonio Gomes da Silva.

Por outros de 14 foram nomeados:

- Francisco da Silva Telhalo para o logar de collecter das rendas federaes em Alcabça, no Estado da Bahia ;
 Herculano Passos para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção do Estado de S. Paulo.

Por outro de 15 foi nomeado Thyrso Placido de Araujo Cerveira para o logar de agente fiscal da produccão do sal em Alcantara, no Estado do Maranhão, sendo declarado sem effeito o de 1 de maio ultimo, pelo qual foi nomeado Maximiano Thomé Pereira para o referido logar.

RECTIFICAÇÃO

A exoneração do 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal de Souza Castro, do logar de inspector em commissão da Alfandega do Ceará, foi a seu pedido e não simplesmente exonerad, como está publicado no *Diario Official* de 4 do corrente.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

D. Maria Ottilia da Silva Nunes, pedindo certidão do periodo abrangido por prescripção para percepção de pensão.— Requeira ao Sr. director da Contabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 15 de setembro de 1909

Sr. ministro da Guerra :

N. 92—Affim de quo vos digneis de tomar na consideração que merece, remetto-vos o incluso telegramma, por copia, do 30 de agosto proximo findo, em que o delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo pede seja substituido por força federal o destacamento policial que guarda o edificio da respectiva delegacia. Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 15 de setembro de 1909

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 77—Em observancia ao despacho do Sr. ministro, de 14 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 255, de 3 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de serem impressos nesse estabelecimento os titulos substitutivos das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 17.359 a 17.373, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, da emissão de 1841, do juro annual de 5% e inscriptas em nome de Antonio José Ferreira Armond.

—Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 239—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de agosto ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 398, de 10 de dezembro do anno passado, interposto por F. A. Hosselwam & Comp., agentes nessa capital da companhia franceza de navegação *Cla gurs Reunis*, do acto da inspectoría da Alfandega desse Estado condemnando o commandante do vapor *Cordilleras*, da mesma companhia, entrado em 30 de abril do dito anno, ao pagamento da quantia de 35,70\$, proveniente dos direitos de 17 kilos de pelles com pollo, da taxa de 2\$, que falta em na caixa marca FAS, n. 1, descarregada do mesmo vapor.

Dia 16 de setembro de 1909

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 146—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso talão da cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 21.488, a que se refere o vosso officio n. 193, de 9 de julho ultimo.

N. 147—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude de despacho do Sr. ministro, de 29 de abril ultimo, foram depositadas na thesouraria geral deste Thesouro as cinco apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro annual de 5%, papel, do ns. 501.353, 463.608, 466.699, 225.681 e 54.430, de propriedade de Manoel Francisco Bernardes Junior e por este offercidas em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepositos no logar de collecter federal em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro; caução esta que substitui a anteriormente feita por Emilio Marianno dos Santos em iguaes titulos, do ns. 115.761, 15.762 e 143.351 a 143.353.

N. 148—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 217, de 6 de agosto ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 232.976 a 232.979, 92.014, 92.015, 58.207, 58.208 e 8.555, annexas ao mesmo processo, que me devolveis opportunamente.

N. 149—Remettendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 213, de 4 de agosto ultimo, rogo vos digneis de assignar as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 118.421, 118.422, 118.426 a 118.430 e 118.434 a 118.436, annexas ao dito processo, que me devolveis opportunamente.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 77—Affim de ser por essa repartição imposta a multa que no caso couber, inclusa vos remetto, acompanhada do termo do exame e do auto de infracção do regulamento de sello, a conta de R. de Almeida

& Comp., transmittida, entre outras, com o aviso do Ministerio da Guerra n. 502, de 13 de agosto ultimo, e sellada com estampilha anteriormente usada.

—Sr. director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 165—Para que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente mez, remetto-vos a inclusa petição, encaminhada com o vosso officio n. 161, de igual data, em que José Joaquim de Pinna Filho, delegado dessa repartição no Estado de Mato Grosso, pede reconsideração do acto que reduziu a sua gratificação de 250\$ a 100\$ mezes.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 141—Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 10 do corrente, que concede tres mezes de licença na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega desse Estado Francisco Rollemberg Netto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

—Sr. inspector da Alfandega de Maceió:

N. 66—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 7, de 5 de abril ultimo, tratando do incendio que destruiu a ponte dos armazens dessa alfandega, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar-vos a mandar orçar as obras de reparo e complementares de que carecer a alludida ponte, remetendo o respectivo orçamento á Secção dos Proprios Nacionaes.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 240—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, a quem foi presente o processo, encaminhado com o vosso officio n. 134, de 24 de maio ultimo, referente á divida de exercicio findo, na importancia de 2:807\$850, de que são credores Joaquim Ribeiro & Comp., proveniente de objectos de expediente fornecidos á alfandega desse Estado, resolveu, por acto de 26 de agosto proximo findo, recomendar-vos providencias para que pela mesma alfandega não sejam excedidos os creditos que lhe são destinados.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 124—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu indeferir o requerimento, transmittido com o vosso officio n. 91, de 7 de agosto ultimo, em que a Ceará Gas Company, Limited, pede relevação do pagamento da taxa de 2%, ouro, sobre o valor official das mercadorias importadas para melhoramentos dos portos.

N. 125—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomea Philoxenes Amancio de Lima, para o logar de porteiro da Alfandega desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 95—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 1 do corrente, que nomea Carlos M'ciel Adão para o logar de collecter das rendas federaes na capital desse Estado.

—Sr. inspector da Alfandega do Corumbá:

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em solução á consulta do vosso telegramma de 9 de agosto proximo findo, sobre si deve ou não aceitar as facturas organizadas e authenticadas pelo consul de Montevidéo, que é o porto de transito, em substituição da dos portos de origem de desembarque, relativamente a embarcações procedentes da Belgica que em transito por Montevidéo, com destino a Descalvado, foram descarregadas nessa alfandega, resolveu por despacho de 4 do corrente, que devem ser acceptas as facturas consulares de Montevidéo.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 162—Em cumprimento do despacho do Sr. ministro, de 1 do corrente, incluso vos devolveo o documento que, entre outros, acompanhou a petição de Eugenio Teixeira Leite Junior, enviada com o vosso officio n. 154, de 19 de agosto proximo findo, afim de ser convenientemente sellado, sendo em seguida devolvido ao Thesouro.

N. 163—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Casa de Caridade da cidade do Pará, nesse Estado, resolveu, por despacho de 6 do corrente, autorizar a entrega á mesma instituição da quantia de 813\$438, quôta do beneficio de loterias que lhe cabe, relativamente ao primeiro semestre do corrente anno; devendo essa delegacia escripturar a respectiva despesa em — Movimento de Fundos—como remessa feita ao Thesouro.

N. 164—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomea Benedicto Moreira Leite, para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Araguay, nesse Estado.

N. 172—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerer a Companhia Port o' Pará em petição de 4 do corrente, resolveu, por acto de 11 tambem do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legais dos materiaes constantes da inclusa relação e importados pela requerente com destino aos seus serviços.

Confirma, assim, meu telegramma de 13.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 173—Para que seja ouvida a Alfandega desse Estado a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro por despacho de 23 do mez findo, incluso vos remetto o processo relativo ao requerimento em que José Lopes Silveira Caldas reclama contra o acto do inspector José André Maia Filho, que o demittiu do logar de sargento da força das guardas da mesma alfandega.

N. 174—De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 26 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 112, de 23 de julho ultimo, chamo a vossa attenção para o disposto nas circulares ns. 31, de 12 de setembro de 1895 e 38 de 12 de novembro de 1908, que não foram observadas por essa delegacia e cuja fiel execução o mesmo Sr. ministro muito recommenda.

N. 175—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido sobre o requerimento de Nilo Vieira e outros, encaminhado com o vosso officio n. 107, do mez proximo passado, resolveu autorizar a abertura do concurso de 1ª entrancia nessa delegacia.

—Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 71—Declaro-vos para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 11, exarado em vosso telegramma de 10 do corrente, resolveu autorizar-vos a requisitar passagem desse Estado ao do Maranhão para o delegado fiscal neste ultimo Estado, bacharel Luiz Sabino de Mello.

N. 72—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu negar provimento ao recurso a que se refere o vosso officio n. 57, de 15 de julho ultimo, interposto da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lançado pelo agente fiscal Claro de Souza Hollanda contra Cecilio Fernandes da Silva.

N. 73—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 26 do mez proximo passado, que nomea José Simão Gomes dos Santos para o logar de escriptão da mesa de rendas em Salinas, na Tutoya, nesse Estado.

—Sr. collecter federal em Itacára, Estado do Rio de Janeiro:

N. 166—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 73, de 23 de agosto proximo findo, sobre si os recibos de pagamentos effectuados pelas camaras municipaes estão sujeitos ao sello federal, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 8 do corrente, resolveu affirmativamente.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 115—Constando do exame a que procedeu a Casa da Moeda que foram emendadas na data as estampilhas appostas ao incluso requerimento de Julio Voigt, transmittido com o vosso officio n. 28, de 10 de abril de 1907, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 9 do corrente, providencias para que seja cobrado com validação o sello do alludido requerimento.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 62—Declaro-vos, para os devidos effeitos que, á vista da informação prestada em vosso officio n. 9, de 29 de julho ultimo, resolveu o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, indeferir o requerimento em que o agrimensor Francisco de Avila Garcez pede pagamento de honorarios pelo trabalho de medição de terrenos do ex-campellado Sant' Antonio, nesse Estado.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimento despatchado

Victorino José Pereira, inspector fiscal, pedindo que se providencie afim de que a Collectoria de Santo Antonio de Padua remetta á Recebedoria do Rio de Janeiro, um auto que lavrou contra Francisco Antonio Bruno De Martino. —Dirija-se ao collecter.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1909

Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Mato Grosso:

N. 10—Recomendo-vos a rigorosa observancia da circular desta directoria, n. 2, de 17 de agosto de 1904, que trata da confecção da demonstração de pedido de estampilhas; o que não foi satisfeito na que acompanha o officio n. 5 de 28 de julho ultimo, dessa delegacia.

Dia 16

Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 93—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a esta acompanha, apprehendido a Domingos Mansur e remetido pela Collectoria de Rendas Federaes de Itacára com o officio n. 93 de 11 do corrente mez, afim de saber si se trata de vinho artificial.

N. 91—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettida á analyse o liquido contido na garrafa que a esta acompanha, apprehendida a José Pereira de Araujo, e remetida pela Collectoria das Rendas Federaes de Itaborahy, com o officio n. 53, de 11 do corrente mez, afim de saber se si trata de vinho artificial.

N. 95—Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á analyse o liquido contido na garrafa que a este acompanha, apprehendida a Trajano Figueira de Souza e remetida pela Collectoria das Rendas Federaes na Barra do Piahy com o officio n. 339, de 11 do corrente mez, afim de saber se si trata de vinho artificial.

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 707—Providencias para que á Alfandega do Rio de Janeiro, seja remetida a quantia de 178.000\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo inspector no officio n. 1.613 do 14 do correate, sendo: 500.000 sellos de 40 réis, 100.000 sellos de 80 réis, 3.000.000 de cintas para vinho de 50 réis.

N. 708—Junto vos remetto o processo encaminhado com o officio n. 197, de 28 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal na Parahyba, afim de que mandeis proceder a exame pericial nas estampilhas reputadas falsas, oppostas aos dois conhecimentos que se acham annexados ao mesmo.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 40 — Recommendo-vos que remettaes a esta Directoria uma amostra da bebida que motivou o processo instaurado contra as firmas A. Azevedo & Comp., José de Oliveira Costa e Teixeira & Comp., que acompanha o officio n. 205, de 21 de agosto proximo passado dessa Delegacia.

Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 14 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o officio n. 92, da Alfandega do Maranhão, de 14 de junho ultimo, encaminhando o processo administrativo motivado pela denuncia de João Paulo de Miranda Góes contra a Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, de que trata o vosso officio n. 109, de 20 de agosto proximo findo, acha-se na Repartição de Fiscalização das Loterias, para ser devidamente informado.

— Sr. collector das rendas federaes de Bom Jardim:

N. 15—Communico-vos, em resposta a seu officio n. 38, de 1 de setembro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.853 um volume, contendo a importancia de 1:450\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 332, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Duas Barras:

N. 10—Communico-vos, em resposta a seu officio n. 505, de 4 de setembro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.736 um volume, contendo a importancia de 600\$ em estampilhas do sello adhesivo, constante da guia inclusa sob n. 333, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Monte Verde:

N. 11 — Communico em resposta a seu officio n. de 31 de agosto de 1909 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.738 um volume, contendo a importancia de 1:065\$ em estampilhas do sello adhesivo constantes da guia inclusa, sob n. 334 cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Petropolis:

N. 75—Communico em resposta a seu officio n. 674 de 1 de setembro de 1909 que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.748 um volume contendo a importancia de 1:500\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 328 cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Rezende:

N. 15 — Communico em resposta a seu officio n. 93, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.857,

um volume, contendo a importancia de 2:583\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 331, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Rio Bonito e Capivary:

N. 6 — Communico em resposta a seu officio de 31 de agosto de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita Collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.610, um volume, contendo a importancia de 340\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 327, cujo recebimento accusareis a esta Directoria.

— Sr. collector das rendas federaes de Santo Antonio de Padua:

N. 11 — Communico em resposta a seu officio n. 46, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.786, um volume, contendo a importancia de 250\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 329, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Sapucaia:

N. 28 — Communico em resposta a seu officio n. 61, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.735, um volume, contendo a importancia de 970\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 335, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

— Sr. collector das rendas federaes em Vassouras:

N. 13 — Communico em resposta a seu officio n. 61, de 1 de setembro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento n. 28.742, um volume, contendo a importancia de 400\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 337, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1909

Maria Hercilia Mendes Vianna. — Transfira-se.

Joaquim Henrique Mauler. — A' Sub-directoria.

Manoel Pinheiro Marques Canario. — Pague a divida de consumo de agua por hydrometro accusada no parecer.

Alfredo Lopes Lesta. — Satisfaza a exigencia.

Leite Guimarães & Comp. — Averbese a mudanca.

Leonardo & Comp. — Averbese a mudanca. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Pereira da Silva. — Satisfaza a exigencia.

Agostinho Teixeira de Novaes. — Transfira-se.

Veneravel Ordem Terceira dos Meninos de S. Francisco de Paula. — Transfira-se.

Antonio K. Machado, José Jaconiano, Felipe de Mendonça, Joaquim de Souza Trindade, Sophia Abilo, José Seabra, G. Stampa Junior, Francisco Maroim, Joaquim Pereira da Silva, José Gomes Romizio, Manoel Barros, Raul Alves Manaia, Lucas de Moura e A. M. Ferrari. — Inscravam-se. Imponho a cada um a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escripturario Antonio Celestino.)

Auto de infracção n. 81

Contra Santiago Infante, estabelecido á rua do Lavradio n. 40, foi lavrado auto por estar commerciendo em conservas e bebidas sem o competente registro. Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa. Julgo, pois á revelia, procedente o auto, e imponho a Santiago Infante a multa de 200\$, gráo maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto 5.89, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Em 16 de setembro de 1909

Companhia de Seguros «Arços Fluminense», respondendo ao questionario n. 34. — Archive-se.

Companhia de Seguros «Minerva» enviando mappa de movimento de seguros no 2º semestre de 1908. — Archive-se.

A mesma remetendo a demonstração de seguros no 1º semestre do corrente anno. — Archive-se.

A Companhia de Seguros «Albíncia», communicando ter na Junta Commercial archivado o *Diario Official* que publica o Decreto autorizando-a a funcionar e juntando publica forma da respectiva carta de autorização. — Archivem-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Em 15 de setembro de 1909

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 74—Requisitando pagamento de..... 43\$200, de agosto, ao *O País*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 16 do corrente:

Foram exonerados:

O 2º tenente engenheiro-machinista Joaquim José Soares, do cargo de chefe de machinas e encarregado da installação electrica do Corpo de Marinheiros Nacionaes;

Francisco de Queiroz Gomes, do logar de 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo.

—Foram nomeados:

O capitão-tenente engenheiro-machinista reformado Carlos Arthur da Costa Bastos para exercer o cargo de chefe de machinas e encarregado da installação electrica na fortaleza de Villegaignon;

O 2º tenente Raul Esnaty para o logar de auxiliar da Escola Modelo de Aprendizizes Marinheiros desta Capital;

João Bernardino Nascimento para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol da Ponta do Boi, no Estado de S. Paulo.

—Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com seu parecer, os papeis capoados pela consulta do Conselho do Almirantado n. 574, de 9 do corrente, e relativos ao requerimento do capitão de corveta Narciso do Prado Carvalho, lente cathedratico da Escola Naval, pelindo melhor collocação na escala dos officiaes do mesmo posto.

Directoria do Expellente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1909

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.988—Rogo vossas providencias afim de ser effectuado no Thesouro Federal o pagamento da quantia de 46\$333, de que

credor o 2º tenente graduado patrão-mór Joaquim Fabiano da Cruz, conforme o incluso processo de exercício findo n. 4.501.

N. 3.989—Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso processo de exercício findo, sob n. 4.517, na importância de 15\$100, de que são credores E. Martins & Comp., proprietários do jornal *A Folha do Norte*, afim de ser effectuado pelo Thesouro Federal o respectivo pagamento.

—Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 3.992 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para que vos dignéis de tomar na consideração que merecer, acompanhando das informações a respeito, o incluso requerimento de Antonio Jansen Tavares, escriptorario do extincto Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, podendo ser aproveitado, em categoria correspondente, no ministerio a vosso cargo.

—Sr. inspector da Saude Naval:

N. 3.995 — Attendendo ao que solicitou Manoel da Silva Guimarães, interno effectivo do Hospital Central de Marinha, no requerimento que acompanhou vosso *memorandum* n. 328, de 13 do corrente, declaro-vos, para os devidos effectos, que resolvi dispensal-o do referido logar.

Ministerio da Guerra

Additamento ao expediente de 26 de agosto de 1909

Ministerio da Guerra—N. 19 — Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1909. (*)

Sr. inspector permanente da 8ª região. Em solução á consulta feita pelo commandante do 51º batalhão de caçadores no officio n. 570 que vos dirigiu em 27 de julho findo e de que tratais em informação n. 538, declaro-vos, para os fins convenientes, que o pessoal que compõe o estado menor do mesmo batalhão forma uma unidade distincta das companhias, na qual o ajudante exerce as attribuições inherentes aos commandantes daquellas, como se vê do art. 510 do regulamento para instruções e serviço interno dos corpos do exercito.

Saude e fraternidade. — Carlos Eugenio de A. Guimarães.

Requerimentos despachados

Francisco Gomes da Silva, ex-praça do exercito, pedindo segunda via de sua exensa do serviço do exercito. — De-se por certidão, na forma da lei.

Olympio Bezerra de Lima, ex-praça do exercito, requerendo pagamento de vencimentos relativos aos annos de 1904 e 1905. — Prove a identidade de pessoa.

Joaquim Ferreira da Cunha Barbosa, major reformado e official da Secretaria do Supremo Tribunal Militar, solicitando pagamento do soldo de sua reforma. — Indeferido.

Manoel Peres Campello de Almeida, tenente-coronel honorario, pedindo restabelecimento do pagamento de etapa que percebia como asylado. — Seja inspecionado de saude.

Ricardo João Kirk, 2º tenente, requerendo redução do desconto que soffre. — Indeferido.

Samuel Barreiro, capitão, sub-prefeito do Alto Purús, solicitando pagamento de vencimentos. — Indeferido.

Carlos Vieira Rezende, 1º sargento, pedindo certidão do grão que teve no concurso para intendentes de 5ª classe. — Indeferido.

Arnulpho Lins e Silva, bacharel, requerendo inclusão na lista dos candidatos ao

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

concurso para o quadro de auditores de guerra. — Aguarde oportunidade.

Eduardo Frederico do Rego Barros, capitão reformado, solicitando pagamento de etapa. — Indeferido.

Augusto Feliciano Pereira Pinto, 1º tenente, pedindo quantitativo que deixou de receber quando teve o titulo de bacharel em sciencias. — Indeferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1909

Austriellano de Carvalho & Comp., desistindo de uma certidão que requereram. — Archive-se.

D. Emilia Coutinho Pereira da Silva, viuva de José Joaquim Pereira da Silva, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo ao montepio que requireu. — Apresente as certidões do obito do seu primeiro marido e do casamento de sua filha Julia.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 15 do corrente, foi exonerado o contra-almirante reformado Irineu Americo da Costa do cargo de fiscal da Empreza de Navegação Bahiuna e nomeado para o mesmo cargo Silvano Ramos de Queiroz.

Por outra de 16 do corrente, foi exonerado o bacharel Raul de Almeida Rego do cargo de representante da Fazenda Nacional nos processos de desapropriação das obras de melhoramentos de portos.

Expediente de 16 de setembro de 1909

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a contractar com a *Companhia Brevevelli Postale e Ferroviari*, de Turim, pelo prazo de dous annos, o fornecimento de 20.000 fechos diarios para o encerramento de malas.

—Communicou-se ao Ministerio da Marinha já terem sido tomadas providencias para que os officiaes instructores e marinheiros alumnos da Escola de Timoneiros possam visitar a Repartição Geral dos Telegraphos e a estação radiotelegraphica da Babilonia.

Requerimentos despachados

Carlos Frederico Castello Branco, pedindo concessão de uma estrada de ferro da cidade de Ilhéos, na Bahia, á de Catalão, em Goyaz. — O governo não cogita de concessão de grandes linhas, de duvidosas condições de exequibilidade, cujo privilegio, entretanto, viria, futuramente, emburçar a execução de estradas commerciaes, de plano mais modesto e de mais facil realização. Por isto e porque os favores solicitados escapam á competencia do governo federal, deixo de attendêr á proposta.

Carlos Muniz da Fonseca Lessa, pedindo readmissão no cargo de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio do Ouro. — Não ha que deferir.

John Crashley, propondo vender ao governo uma fazenda de sua propriedade, em Sant'Anna de Itimirim, no Estado do Rio de Janeiro. — Não accetto a proposta, por não ter o governo necessidade de adquirir a propriedade de que se trata.

Engenheiro civil Octaviano Machado. — Compareça nesta Directoria Geral.

Engenheiro Irineu Burreto Pinto, ex-chefe de secção da Estrada de Ferro do Timbó a Propriá, pedindo pagamento de passagens de Aracajú até esta Capital, para si e sua familia, por ter sido extincta a Commissão Central de Estudos e Construção de Estradas de Ferro — Não sendo o requerente funcionario do ministerio quando fez a viagem de que se trata, nem tendo sido esta feita por motivo de serviço publico, não lhe cabe direito ao pagamento pedido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1909. — Circular n. 69/3 — Declaro-vos para os fins convenientes, que as prestações mensaes, devidas a contractantes de serviços de condução de malas, devem ficar adstrictas ao prazo de duração dos contractos celebrados nessa administração.

Saude e fraternidade — O director geral, Joaquim Ignacio Tosta.

Requerimentos despachados

Dia 16 de setembro de 1909

Manoel Arthur de Albuquerque Maranhão. — Considerando procedente o allegado e provado pelo reclamante, visto que o seu nascimento precedeu á execução do decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, que não pôde ter effecto retroactivo, resolvo que seja accetto como prova de idade a certidão parochial de baptismo, em tempo apresentada pelo requirente por occasião do seu nascimento no concurso para praticante s.

— José Leite Nogueira e Affonso Gomes Dias, pedindo entrega de documentos. — Sim, med ante resibo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 15 do corrente foram concedidos 15 dias de licença, para tratamento de saude, na forma da lei, a contar de 7, ao praticante de 2ª classe, Antonio Pereira Prestes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DE 16 DE SETEMBRO DE 1909

Requerimento despachado

José Ferreira Teixeira, director geral do Syndicato Industrial e Agricola Paratiense, requerendo o pagamento da quantia de 1:344\$092, que dispendeu com a importação de dous touros de raça. — O pagamento só poderá ser autorizado depois de satisfeitas as exigencias regulamentares, devendo o requirente apresentar, pelo menos, os documentos comprobatorios da raça (*pedigrees*), attestados de tuberculização e de saude e os certificados da Alameda sobre o desembarque.

Exame prévio

Godofredo Alves de Assis Banho, pedindo privilegio para a sua invenção de um aparelho bebedouro para uso publico ou colectivo, denominado «Bebedouro Hygienico». — Compareça na Directoria do Expediente, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

Juan Luiz Gardey, pedindo privilegio para a sua invenção de um processo para a preparação de um liquido para a destruição de insectos e especialmente gafanhotos. — Compareça na Directoria do Expediente, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

A *Compagnie Industrielle des Alcools de l'Ardeche*, pedindo privilegio para a sua in-

venção de «um novo processo de recuperação do acido sulfuroso em dissolução n'agua ou liquido analogo, para fins industriaes». —Compareça na Directoria do Expediente, no dia 20 do corrente, á 1 hora da tarde.

George Vincent Barton, pedindo privilegio para a sua invenção de «aperfeiçoamentos no fabrico de oxydos de chumbo (alvaiade, etc.) para fins industriaes, e aparelho para esse fim». —Compareça na Directoria do Expediente, no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 16 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 263, da Caixa de Amortização, de 10 do corrente, pagamento de 274\$00 a Leuzinger & Comp., de fornecimento de expediente á referida caixa, em agosto ultimo;

N. 125, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco, de 3 de agosto findo, idem de 110\$80 a José Severino de Almeida Pedroso, por distribuição de credito á citada delegacia.

Exercício findo:

Requerimento da Companhia de Navegação a Vapor, no Rio Parnahyba, para pagamento de 8\$, divida de 1908, por distribuição á referida delegacia.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: civis, n. 627, appellante, Mario Pinto de Souza; appellada, D. Leonor Mendes de Sá; n. 798, appellante, José Vicente da Costa; appellado, Gabriel Kratz; commercial, n. 1.195, appellante, Manoel Joaquim; appellados, Joaquim Dutra da Silveira Junior e Lino Rodrigues, terão lugar na sessão da 1ª Camara no dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 16 de setembro de 1909.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara em 16 de setembro de 1909

Presidência do Sr. desembargador Dias Lima —Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores, Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Lima Drummond e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 576 — Relator, Sr. desembargador Miranda; appellantes, Alfredo Pereira Nunes e Augusto Corrêa Ferroira; appellada, a Justiça. —Convertiu-se o julgamento em diligencia para que o appellante Augusto Corrêa Ferroira seja intimado da remessa dos autos a esta instancia, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.142 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; primeiro appellante, Antonio Gonçalves Pereira; segundos appellantes, Dr. Joaquim José de Siqueira e sua mulher; appellados, os mesmos. —Convertiu-se o jul-

gamento em diligencia a fim de que se proceda á habilitação nos termos do art. 401 do Codigo Commercial, unanimemente.

(Desistencia)

N. 1.158 — Appellante, Horacio Americo Pannum; appellada, D. Olga de Paula Pessoa Pannum; relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva. —Homologou-se a desistencia, unanimemente.

Appellação commercial

N. 981 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Antonio Felix Garcia Infante; appellado, o presidente da Companhia Ferro Carril de Jacarepaguá. —Negou-se provimento, unanimemente.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 1.845, 1.847, 1.849, 1.850 e 1.855.

PASSAGENS

Appellação commercial

N. 890 e 1.021 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Appellação civil

N. 1.086 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação crime

Ns. 573 e 591 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Embargo

N. 248 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Infracções em mesa

Ns. 630 e 669.

COM DIA

Appellação commercial

N. 1.195.

Appellações civis

Ns. 627 e 798.

ACCORDÃOS PUBLICAOS

Ns. 576, 3.132, 1.097, 1.158 e 1.142.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. CICERO SEABRA, ESCRIVÃO INTERINO, DR. CÔRTE REAL

Fallencia de Silva & Machado

Aviso aos credores

Para o fim do serem examinados pelos credores que quizerem, aviso acharem-se em meu cartorio, durante cinco dias, a contar do da publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias, os credores incluídos nas ditas relações ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, sendo que qualquer impugnação deverá ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações e outras provas, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1909.—O escriptão interino, *Luis Côrte Real de Assumpção*

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES—ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Depaschos e setenças do dia 16 de setembro de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, José Cardoso da Silva.—Vistos, e não estando provada a qualidade attribuida ao denunciado José Cardoso da Silva, de arrendatario do predio n. 79 da rua General Caldwell de que é usufructuaria D. Alcina Martins Agra Leal, julgo improcedente a denuncia de fls. para absolver o mesmo denunciado. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo o mesmo.—Vistos, e porque não esteja provada a qualidade de arrendatario do predio n. 81 da rua General Caldwell attribuida ao denunciado, predio esse de que é usufructuaria Olga Martins Agra Leal Sant'Anna, julgo improcedente a denuncia de fls. para absolver o denunciado. Custas pela União.

Autora, a mesma; ré, D. Luiza Alboim de Carvalho.—Vistos, julgo improcedente a denuncia de fls. á vista da prova testemunhal a fls. 15 *vsque* 17 contra a denunciada D. Luiza Alboim de Carvalho. Custas pela União.

Autora, a mesma; réo, Francisco Carneiro.—Fintos, por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, Manoel Rodrigo Loureiro.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Dr. Joaquim Catramby.—Cumpra-se o accórdão de fls. e intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Despejos de predio

Autora, a Saude Publica; réo, Antonio Gonçalves Reis e outros.—Recebidos, prosiga-se.

Autora, a mesma; réos, D. Maria Sabinha Monteiro e Duarte & Gomes.—Em prova.

Despejo por traslado

Autora, a Saude Publica; réo, Manoel José Ribeiro.—Vistos; julgo effectuado o despejo da predio n. 5 do Largo da Batalha, á vista das certidões á fls. o condemnno Manoel José Ribeiro nas custas.

Execução por custas

Exequente, a Saude Publica; executado, José Cardoso da Silva.—Vistos; julgo subsistente a penhora á fls. 10 v. para que produza os effeitos de direito, proseguindo-se na fórma da lei.

Infracção sanitaria

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Antonio Francisco dos Santos.—Nomeação de avaliadores.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDOEÇA

Depaschos

Execução

Exequente (embargado), Antonio Figueiredo de Albuquerque; executado (embargante), Adão Jacintho Gomes.—Recebidos os embargos, vista ao embargado,

Erecutivo hypothecario

Exequente, Antonio Fernandes de Oliveira; executado, o espolio de Idalina de Mou-

ra Miranda.—Regulada a excepção de incompetencia e condemnado o excipiente nas custas.

Ação de dez dias

Autor, Dr. Mario H. Costa; réo, Antonio Pedro de Souza Neves.—Condemnado o réo no pedido, juros e custas.

Despejos

Autor (aggravado), Vicente Garcia; réo (aggravante), Deocleciano Martyr.—Contraminutado o agravo e remetido á superior instancia.

Autor, José São Jorge Garcia; réos, Domingos de Carvalho e outros.—Julgada procedente a acção.

Ação summaria

Autor, Henrique Ribeiro Bastos; réo, Antonio Dias Morgado.—Julgada improcedente.

Ação ordinaria

Autores, Rezende & Comp.; réos, Antonio da Silva & Jordão.—Convertido o julgamento em deligencia para ser feito exame de livros.

Executivo hypothecario

Exequente, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira, cessionario de Mariano de Oliveira Guimarães; executada, Hormina Ferreira Ramos e seu marido Leopoldo Pinto Ferreira Ramos.—Rejeitados os embargos de justo impedimento apresentado pelo executado.

Executivo

Exequente (appellada), Almerinda Gonçalves Dias; executado (appellante), Francisco dos Santos Silveira.—Rejeitados os embargos de justo impedimento.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praça com o prazo de 8 dias e abatimento de 20%, para venda e arrematação de immoveis, pertencentes ao espólio do finado Francisco Ferreira Cardoso

O Dr. Diogo José de Andrada Machado, juiz de direito da provedoria e resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 8 dias e abatimento de 20% virem, ou delle noticia tiverem, que, no dia 25 do corrente mez, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 11 e 3/4 da manhã, no edificio do Fórum, á rua dos Invalidos n. 152, o official de justiça que estiver de semana ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, que soffre o abatimento de 20%, os seguintes immoveis pertencentes ao espólio do finado Francisco Ferreira Cardoso: predio terreo, sito á rua Magalhães Castro n. 43, antigo 64, na estação do Riachuelo, canto da rua Perseverança; tem de frente por esta rua 15m,60 e por aquella 7m,2). A sua construcção é de pedra, cal e tijolos, com porta e duas janellas para a rua Magalhães Castro e, pela rua Perseverança, quatro janellas, tudo com portadas de madeira; dividido em duas salas, tres quartos e cosinha, tudo assoalhado, menos a cosinha, que é ladrilhada e de telha vã. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente para a primeira rua 9m,85 e para a segunda 31m,25, todo fechado. Neste terreno tem tanque de lavagem, caixa de agua e privada; avaliado por 7:000\$, que com o abatimento de 20%, fica reduzida a avaliação e 5:600\$000. Predio assobradado sito á rua Magalhães Castro

49, antigo n. 60 A, na estação do Riachuelo; tem de frente 6m,70 e de fundos 17 metros. A sua construcção é de pedra, cal e tijolos, com portas e duas janellas de frente com portadas de madeira. Divide-se em duas salas, quatro quartos e cosinha, tudo assoalhado e forrado. Nos fundos, no porão, é dividido em banheiro, tanque de lavagem, caixa de agua e privada. O predio está edificado em um terreno que tem de frente 13m,10 e de fundos 30m,25, todo fechado; avaliado por 9:000\$, que com o abatimento de 20%, fica reduzida a avaliação a 7:200\$. Importa o total da avaliação dos immoveis acima descriptos, feito o abatimento de 20%, em 12:800\$. Caso, porém, não ha'a licitantes, para o preço da avaliação, serão os ditos immoveis vendidos pelo maior lance que for alcançado. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Ignacio Nunes, com a concordancia de todos os interessados como tudo consta dos autos do respectivo inventario existentes no cartorio do escrivão que está subscrive, á rua dos Invalidos n. 145, sobrado. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, para ser afixado no lugar do costume e mais dois de igual teor para publicação no *Diario Officiel* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2.º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 16 de setembro de 1909. Eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi.—*Diogo José de Andrada Machado*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Francisco Pereira de Queiroz para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Dr. Alfredo Bernardes da Silva, se acham em cartorio, á sua disposição durante esse prazo, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnacoes que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Fiz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que está subscrive, processam-se os autos de prestação de contas em que é supplicante Dr. Alfredo Bernardes da Silva syndico definitivo da fallencia de Francisco Pereira de Queiroz nos quaes foi preferido o despacho do teor seguinte: Despacho.—Intimem-se por edital publicado na imprensa, os interessados para, no prazo de 10 dias dizerem sobre as contas, e o fallido para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 15 de setembro de 1909.—*T. Figueiredo*.—Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Francisco Pereira de Queiroz para sciencia de que as contas prestadas pelo syndico definitivo Dr. Alfredo Bernardes da Silva, se acham em cartorio á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnacoes que tiverem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma do art. 71 e seus paragrafos da lei n. 2.021 de 17 de dezembro de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 15 de setembro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*. (Estava devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão, *Dario Teixeira da Cunha*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

De citação aos interessados nos embargos de nullidade e infringentes do julgado, oppositos por Vicente L. Pagliaro contra Antonio Bodziak & Comp., nos autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª Pretoria, para sciencia de que foi designado o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde para ter lugar o respectivo julgamento, em junta.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da terceira vara commercial da Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, que foi designado o dia 17 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para ter lugar o julgamento, em junta, dos embargos de nullidade e infringentes do julgado oppositos por Vicente L. Pagliaro contra Antonio Bodziak & Comp., em autos de appellação entre as mesmas partes, oriundos da 3ª Pretoria. E para constar e fazer chegar ao conhecimento de quem interessar possa, passou-se o presente, que será publicado no *Diario Officiel*, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de setembro de 1909. E eu João de Souza Pinto Junior, o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

De publicação da declaração de fallencia do negociante Antonio de Abreu Monteiro Ferreira, estabelecido á rua do Calteia n. 39.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, Juiz da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Hilton L. da Fonseca, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, depois das respectivas delencias foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737 de 25 de novembro de 1850, por sentença de hoje ao meio dia, deste juizo, decretada a fallencia de Antonio de Abreu Monteiro Ferreira, fixando o seu termo para os efeitos legais do 2 do corrente, ficando outrosim intimados os credores para no prazo de 15 dias apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos, ficam logo convocados para a 1ª assemblea que terá lugar no dia 9 de outubro, á 1 hora da tarde, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*José Affonso Lamounier Junior*.

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno á rua Nunes n. 42 antigo 16, penhorado a José Justino Teixeira e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move José da Costa Ayres

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 8 de outubro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 152, o official de semana deste Juizo trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado, construido de pedra, cal e tijolos, forrado e assoalhado, com duas janellas de frente com sacadas de grade de ferro e portaes de cantaria, dividido em uma sala, um quarto, uma área, cozinha e latrina; o pavimento terreo com duas portas para a rua com portaes de cantaria, forrado e assoalhado, dividido em uma sala, dous quartos e uma área coberta, sendo este pavimento

mento servido por uma porta que dá para a rua e outra que comunica com o sobrado por meio de uma escada de madeira. O terreno é todo occupado pelo prédio e mede de frente 3^m,52 e de fundos confrontando com quem de direito. Está avaliado em 14:000\$000. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados e de official de semana de te juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o favor cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de setembro de 1909. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscreevi. — José Affonso Lamounier Junior.

Juizo da Terceira Pretoria

Com o prazo de 10 dias, para citação dos credores incertos de Manoel Dias, á requisição de Pereira Carvalho & Comp., na execução de sentença que contem por este juizo, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 3ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 10 dias, de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão interino que este subscreeve corre uma execução de sentença, em que são exequentes Pereira Carvalho & Comp., e executado Manoel Dias, e por parte dos exequente me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exmº. Sr. Dr. juiz da 3ª pretoria—Pereira Carvalho & Comp., na execução de sentença que move a Manoel Dias, pedem a V. Ex. que tendo passado em julgado a sentença que julgou a penhora feita em dinheiro depositado nos cofres publicos, sejam passados editaes de credores incertos para levantamento do deposito. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909. — Gastão Carlos Neves, advogado. (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim, em termos. Rio, 3 de setembro de 1909. — C. Tourinho. Ao executar-se fez penhora em dinheiro liquido existente na Recebedoria do Rio de Janeiro pelo conhecimento 532, datado de 27 de maio de 1909, assignando-se ao dito executado seis dias para allegar os embargos que tivesse a penhora, veio o dito executado com uma cota que foi julgada improcedente por este juizo, ficando por isso subsistente a penhora. Por isso são os termos de passar-se precatoria de levantamento da quantia depositada de 694\$30, que foi penhorada, mas de conformidade com a pratica e estylo, como tem de ser citados os credores incertos, que tambem possam ter direito ao levantamento, por isso pelo presente cito os mesmos credores incertos do executado, para no prazo de 10 dias que correrão em cartorio, depois de accusada em audiencia a citação edital, opporem quaesquer artigos de preferencia, que por ventura tenham á quantia em deposito, sob pena de serem lançados e passar-se precatoria de levantamento a favor dos ditos exequentes affirm de ser por elles levantada a quantia penhorada e que se acha em deposito. Dado e passado n'esta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da

Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 14 de Setembro de 1909. Eu, Alfredo Mauréll Filho, escrevente juramentado o escrevi. Eu, Alfredo Mauréll, Escrivão interino subscreevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

NOTICIARIO

Telegrammas—O Sr. presidentea da Republica recebeu os seguintes :

VICTORIA, 14 de setembro—Temos a honra comunicar a V. Ex. que hoje installou-se o Congresso deste Estado com as solemnidades do estylo, na sua terceira sessão da sexta legislação. Respeitosas saudações. — Paulo de Mello, presidente. — Virgilio Silva, 1º secretario. — Cyrillo Tavor, 2º secretario.

VICTORIA, 14—Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram installados solemnemente hoje os trabalhos da terceira sessão ordinaria da sexta legislação do Congresso do Estado ao qual compareci e apresentei expozição sobre os negocios publicos deste Estado. Saudações. — Jeronymo Monteiro.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:
Pelo *Maior*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Marajó*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Indiana*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Minas*, para Genova, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Barborema*, para Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até a 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Amanhã :
Pelo *Napuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Avad*, para Trieste, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Verdi*, para Bahia, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Cordoba*, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Galicia*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da ma-

nhã, cartas para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.
—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dóres, em Cascadura, foi, no dia 14 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	914	806	1.750
Entraram.....	59	26	65
Sahiram.....	20	11	31
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	957	818	1.775

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 782 consultantes, para os quizes se aviaram 900 receitas.
Fizeram-se 3 extracções e 2 obturações de dentes.

Obituário—Foram sepultadas no dia 13 de setembro de 1909, 35 pessoas, sendo:

Nacionais.....	26
Estrangeiras.....	9
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	28
Menores de 12 annos.....	7
Indigentes.....	8

— No dia 14, 33 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiras.....	11
Do sexo masculino.....	33
Do sexo feminino.....	17
Maiores de 12 annos.....	33
Menores de 12 annos.....	21
Indigentes.....	12

— No dia 15, 28 pessoas, sendo:

Nacionais.....	21
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	28
Do sexo feminino.....	19
Maiores de 12 annos.....	9
Menores de 12 annos.....	28
Indigentes.....	7

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. do Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio) — Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 16 de setembro de 1909

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.00	28.2	29.8	19.8	13.33	Meio nublado	Bom	ESE	6	..
Parahyba.....	—	—	30.0	28.0	—	Limpo	Bom	S	2	..
Recife.....	764.78	25.8	27.0	22.4	17.32	Meio nublado	Bom	SSE	5	..
Joazeiro.....	762.50	24.5	32.0	26.4	18.19	Nublado	Sombrio	SSE	3	..
Maceió.....	—	—	27.5	20.8	—	Meio nublado	Bom	E	1	..
Aracaju.....	765.95	27.5	29.6	21.6	20.33	Meio nublado	Bom	ESE	5	..
S. Salvador.....	765.38	25.5	27.3	23.0	18.41	Meio nublado	Bom	ESE	5	..
Ondina.....	765.40	24.0	28.7	20.4	18.43	Quasi nublado	Sombrio	E	1	..
Caeté.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhéos.....	766.48	24.0	27.2	20.3	18.99	Nublado	Incerto	ESE	6	..
Cuyabá.....	764.40	28.4	34.7	22.6	21.85	Limpo	Claro	N	2	Nev. ten. alto
Uberaba.....	761.10	21.2	28.5	17.9	13.16	Quasi limpo	Bom	ENE	6	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Barbacena.....	765.79	17.6	19.9	11.2	11.40	Nublado	Bom	NE	3	..
Juiz de Fora.....	763.99	17.8	25.0	13.2	12.19	Nublado	Encoberto	N	2	..
Capital (Rio).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campinas.....	760.24	22.3	28.6	17.3	11.64	Quasi limpo	Bom	E	1	..
S. Paulo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	?	21.0	24.5	15.0	15.12	Limpo	Bom	E	2	..
Guarapuava.....	755.94	20.0	21.0	11.5	8.26	Nublado	Encoberto	N	8	..
Curityba.....	761.75	15.4	18.0	7.7	11.06	Limpo	Bom	NE	2	..
Paranaguá.....	767.48	19.4	22.0	15.6	15.15	Nublado	Sombrio	SSE	1	Nevociro alto
Florianopolis.....	760.55	18.6	19.6	17.5	14.24	Nublado	Máo	Calma	0	..
Posadas.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	757.39	18.1	23.1	18.0	13.90	Nublado	Pessimo	N	6	Chuva
Cordoba.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Bagé.....	754.80	18.0	18.8	18.0	13.81	Meio nublado	Incerto	N	4	..
Rio Grande.....	762.48	17.0	19.5	16.4	14.13	Quasi nublado	Sombrio	N	2	Nev. ten. baixo
Mendoza.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rosario.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	761.40	16.1	16.1	10.5	12.47	Nublado	Incerto	NNE	3	Chuviscos
Buenos Aires.....	+	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuveitou no correr da tarde de hontem. En S. Salvador choveu, a intervallos, na noite de hontem e madrugada de hoje. Em Guarapuava durante a noite de hontem soprou, E, muito fresco, na manhã de hoje, N, muito duro acompanhado de trovões. Em Florianopolis, na madrugada de hoje, trovejou, relampejou e cahiram fortes aguaceiros. Em Porto Alegre choveu durante o dia e noite de hontem, tendo tido forte tufão de SW. En Bagé, hontem, no correr do dia e parte da noite, choveu e chuviscou, soprando N impetuoso. Trovejou em varias direcções. No Rio Grande, hontem, durante o dia e parte da noite soprou, ENE, duro; na madrugada de hoje cahiu forte temporal acompanhado de trovões e relampagos; vento impetuoso de ENE.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 7°7 e Montevideo com 10°5.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondente ao presente mappa.
—R. de Alvarim Costa, chefe de secção, director interino.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 12 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.8	18.1	13.0	84	1.5	ENE	0.4	CK ≡	
4 h. m.....	760.3	18.1	12.1	78	1.0	SSE	0.2	CK	
7 h. m.....	761.2	17.5	12.2	82	2.5	WSW	0.8	C. CK ≡	
10 h. m.....	761.4	20.2	12.8	72	2.0	SSE	0.4	CK. KN. K	
1 h. t.....	759.3	20.2	14.7	78	10.0	SSE	0.7	C. CK. K	
4 h. t.....	757.7	21.2	14.0	75	7.7	SSE	0.4	C. CK. KN	
7 h. t.....	758.7	20.4	13.9	78	4.0	ESE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	758.3	20.2	14.3	81	6.7	E	1.0	CK. KN	
Médias.....	759.99	19.48	13.28	78.5	4.4		4.6		

Temperatura: maxima, ás 4 hs. 1/4 T., 21.4; minima, ás 7 hs., 1/2 M., 16.8.—Evaporação em 24 horas, 1.7.—Ozono: ás 7 hs. m., 0 ás 7 hs. n. 2.—Horas de insolação 8 hs. 40. m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 13 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.2	20.0	14.1	81	1.4	ESE	1.0	CK. KN	
4 h. m.....	756.3	18.4	15.1	96	5.0	E	1.0	KN. N	
7 h. m.....	755.9	19.0	14.4	83	2.0	W	0.5	CK. KN	
10 h. m.....	755.7	21.4	14.9	78	4.0	NW	0.4	CK. C. SK	
1 h. t.....	754.6	24.7	15.4	67	3.2	N	0.3	K. CK	
4 h. t.....	754.4	22.4	14.6	72	6.7	SSE	0.3	CK	
7 h. t.....	756.7	21.3	12.3	65	5.6	SSW	1.0	N. KN	
10 h. t.....	753.2	21.1	13.1	71	1.5	WSW	1.0	N. KN	
Médias.....	756.13	21.04	14.24	77.3	3.7		0.7		

Temperatura: maxima, á 1 h. 3/4 T. 26.2; minima, ás 3 hs. 1/2 M. 18.2.—Evaporação em 24 horas, 2.5.—Ozono: ás 7 hs. m. 2 ás 7 hs. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã 6^m/107.— Total em 24 horas, 6^m/107.— Horas de insolação, 8 hs. 03^m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 14 de setembro de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.1	20.6	14.2	79	2.4	N	1.0	KN	
4 h. m.....	757.5	19.0	14.1	87	3.0	WNW	0.4	CK ≡	
7 h. m.....	758.3	18.8	13.6	84	2.9	WNW	0.2	CK ≡	
10 h. m.....	759.6	21.4	14.2	75	3.3	SE	0.2	C. CK. SK	
1 h. t.....	758.7	22.4	12.4	61	6.7	SSE	0.3	C. CK. K	
4 h. t.....	757.4	21.8	12.7	66	4.0	SSE	0.3	C. CK. SK	
7 h. t.....	758.9	20.8	14.0	76	4.0	SSW	0.2	C. CK ≡	
10 h. t.....	760.6	19.8	13.9	81	1.0	WSW	0.3	C. CK ≡	
Médias.....	758.64	20.58	13.64	76.1	3.4		0.4		

Temperatura: maxima á 1 h. 1/2 T. 22.9; minima, ás 6 hs. 30 m. M. 18.3.—Evaporação em 24 horas, 3.1.—Ozono ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.—Horas de insolação 9 hs. 15 m.

MARCAS REGISTRADAS

N. 609

Certifico que a marca «Pesqueira», para doce de goiabas, pertencente a Antonio Didier & Irmão, registrada na Junta Commercial do Recife, sob n. 609, foi depositada nesta junta, em 13 do corrente, com o *Diario de Pernambuco*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de setembro de 1909. — *Honorio de Campos*, official maior.
(sob l\$100 de estampilhas inutilizadas).

N. 6266

Borlido Moniz & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á Avenida Central ns. 65/67, apresentam a essa dignissima Junta a marca acima collada, que compõe-se de um rectangulo com raios convergentes das extremidades para o centro, para destacar um outro pequeno rectangulo no qual se lê as palavras: *Blackoid isolating and Coating Solution for iron and other metals Wool-Cement-Concrete etc., etc. e etc.* e por baixo a indicação *Trade Mark-Registered*. Os requerentes adoptaram a referida marca da qual o principal caracteristico é a palavra *Blackoid*, para distinguir uma qualidade especial de tinta de manufactura estrangeira, que os requerentes importam para o seu commercio e que servirá para marcar todo e qualquer vasilhame contendo o referido producto. Outro sim, tambem farão uso em seus papeis commerciaes e circulares para propaganda dessa tinta, para o que pelem o necessario registro da marca e nome na forma da lei. — Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1909. — *Borlido Moniz & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 7 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.266 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. (Ao lado estava o carimbo da junta Commercial.)

N. 6.200

Arthur Aguiar, estabelecido á rua Barão de Itapagipe n. 113, com fabrica de aguas gasosas, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo oval, tendo no centro uma moeda de 20 réis, acompanhada dos dizeres—Fabricado com agua do vintem—Marca registrada — Arthur Aguiar. Esta marca que poderá variar em dimensões será estampada nas garrafas que contiverem o syplão, soda e refrescos gasosas de sua fabricação. Rio de Janeiro, 26 agosto de 1909. — *Arthur Aguiar*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial ás 11 horas do dia 1 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob. 6.290 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello. Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.293

Oscar Philippe & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. com commercio de tecidos vêem apresentar a marca acima, para distinguir todos os tecidos de

seu commercio a qual consiste em um rotulo photographado, representando o edificio do theatro Municipal, em cuja fachada principal vê-se o nome Theatro Municipal. Esta marca poderá variar em côres e dimensões. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1909. — *Oscar Philippe & Comp.*, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial ás 10 horas de 4 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$3000 de sello. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

N. 6.307

Rocha & Comp., estabelecidos á rua Treze de Maio, galeria Cruzeiro, adoptam, para distinguir o caldo de canna engarrafado, de sua fabricação e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr o dimensão, consistente do nome caracteristico *Casa Carioca*, entre dous traços paralelos. A referida marca será considerada marca geral de seu estabelecimento, usando-a em notas, facturas, annuacios, etc. — Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1909. — *Rocha & Comp.*, (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 9 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*.

Registrada sob n. 6.307 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1909. — O secretario, *Fabio Leal*. Ao lado o carimbo da Junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de setembro de 1909:

Em ouro....	91:215\$775	
Em papel....	150:589\$848	241:805\$623
Renda de 1 a 16 de setembro de 1909.....		3.044:076\$780
Em igual periodo de 1908..		3.379:864\$236
Diferença a maior em 1908		335:787\$456

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 16 de setembro de 1909

Interior.....		76:279\$404
Consumo:		
Fumo.....	3:186\$500	
Bebidas.....	4:735\$200	
Calçado.....	2:889\$000	
Perfumarias...	1:623\$000	
E. pharmaceuticas.....	203\$000	
Vinagre.....	314\$000	
Chapéus.....	1:245\$000	
Tecidos.....	4:805\$000	
Registro.....	276\$700	19:267\$700

Extraordinaria.....	4:57\$584	
Deposito.....	108\$000	
Renda com applicação especial.....		745\$597

Renda de 1 a 15 de setembro de 1909.....		100:971\$265
		964:957\$963

1.065:923\$223

Em igual periodo de 1908... 1.045:723\$632

EDITAES E AVISOS

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do art. 143, cap. X. «Dos concursos para pensionistas», do regulamento approved pelo decreto n. 3.937, de 13 de abril de 1901, effectuar-se-ha em dezembro proximo nesta Escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com os arts. 142 e 144 do citado regulamento, o concurso será de architectura; a inscripção estará aberta até o dia 6 de outubro proximo, e será feita por meio de requerimento ao director.

As condições do admissoão são as determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas, exclusivamente praticas, conforme as instrucções elaboradas pelo conselho escolar, serão as seguintes:

- 1.ª Execução de uma composição decorativa, conjuncto e detalhes em escala determinada, no prazo de 8 horas.
- 2.ª Esboço do projecto de edificio de utilidade publica, feito no prazo de 6 horas.
- 3.ª Desenhos completos e definitivos do projecto indicado no esboço que constitue a segunda prova, acompanhados de orçamentos e memoria descriptiva, durante 60 dias, com 5 horas de trabalho diario.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 1ª prova, serão os seguintes:

- 1.º—Projecto de uma fonte para uma praça publica.
- 2.º—Porta de entrada principal de um edificio para Escola de Bellas Artes.
- 3.º—Decoração em alto relevo e pintura de uma cupola central do palacio de justiça.
- 4.º—Ornamentação para um tumulo.
- 5.º—Pavilhão de café-concerto para um parque publico.
- 6.º—Columna commemorativa.

Os pontos que terão de ser sorteados para a execução da 2ª prova serão os seguintes:

- 1.º—Uma Escola Normal para a capital da Republica.
- 2.º—Um quartel modelo para a arma de cavallaria do exercito.
- 3.º—Grande hotel para viajantes, situa-se em grande e larga avenida.
- 4.º—Hospital moderno, com pavilhões de isolamento.
- 5.º—Gare de caminho de ferro.
- 6.º—Tribunal de Jury.
- 7.º—Grande armazem de luxo para commercio de modas e mercadorias correlatas.

A 3ª prova não será mais do que o desenvolvimento e projecto definitivo do esboço constante da segunda prova.

Depois de sorteado o ponto serão formuladas, pela commissão julgadora, as questões com todos os dados technicos que forem necessarios para a execução do respectivo projecto.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de setembro de 1909. — O secretario, *Diogo Chacréo*.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHEMATICS ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio,

apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria de fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar conveniente, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909.— *Sebastião Peçanha*, secretario interino.

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

Faço publico que a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e se o concorrente for estrangeiro com a clausula obrigatoria de falar vernaculo.

O concorrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909.— *Paulo Tavares*, secretario.

Policia do Distrito Federal

O dr. Astolpho Vieira de Resende, primeiro delegado auxiliar de policia do Distrito Federal, faz publico:

Que, tendo em consideração ser o dia 3 do mez vindouro a data em que se iniciam os festejos da Penha, impossibilitando assim a realização dos exames de cocheiros e carroceiros na época regulamentar, resolve, por isso, transferir a alludida prova para o dia 26 do corrente, ás 7 horas da manhã, para o que, desde já se acha aberta a inscripção na Inspectoria de Vehiculos.

Outrosim, determina que todos quantos para a Penha se dirigirem, governando vehiculos, deverão apresentar ás auctoridades competentes, sempre que lhes for exigida, a habilitação de que trata o Regulamento Policial da Inspeção de Vehiculos, em seu art. 42 do capitulo IX, ficando sujeitos ás penas do citado regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzem ao arraial.

Primeira Delegacia Auxiliar, em 13 de setembro de 1909.— O delegado, *Astolpho Vieira de Resende*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director Geral, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela Commissão de Fiscalização de Generos Alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica: No deposito de Puccetti & Comp., á rua do Riachuelo n. 84.

Amostra de bebida denominada «Past» — A analyse não revelou nesta amostra, a presença de substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1909.— O secretario, *Dr. J. P. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. dr. director Geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou responsaveis pelos predios á rua de Santo Amaro ns. 178 e 180 (antigo 72 e 74), a comparecerem á Segunda Delegacia de Saude, á praça Duque de Caxias n. 4, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento dos melhoramentos de que precisam os referidos predios e receberem as chaves dos mesmos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de setembro de 1909.— O secretario, *Dr. J. P. Pedroso*.

INFRAÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Carlos Rodrigues Gonçalves, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.729, relativa ao predio n. 44 da rua Nossa Senhora de Copacabana, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

João Antonio Sarax, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 13.930, relativa aos barracões existentes á rua Barata Ribeiro n. 23, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento;

Pela 7ª Delegacia de Saude:

Manoel Marques Canario, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 14.783, relativa á quitanda da rua Escobar n. 78, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de setembro de 1909.— O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de tres terrenos com bemfeitorias

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data infra, que, tendo Carolina Corrêa da Luz requerido por aforamento o terreno, lote n. 15, alazadiço, com 60 metros de frente, á rua Pedro I;

Ernestina Augusta de Castro Nogueira o terreno n. 30, com 23m80, á rua do Commercio, e José Joaquim Ribeiro o terreno, lote n. 14, á rua Primeira, havendo bemfeitorias nos mesmos terrenos, tendo este 30 metros de frente;

São convidados os que, porventura, tiverem reclamações ou opposições a fazer aos aforamentos dos mesmos terrenos ou sobre as bemfeitorias nelles existentes, a apresental-as, devidamente documentadas, no mencionado prazo, na Secção dos Proprios Nacionaes, findo o qual prazo nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 17 de agosto de 1909.— *Abdenago Alves*, director das Rendas Publicas.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado o negociante Gabriel Zacharias para, dentro do prazo de oito dias, contados da publicação deste, sob pena de revelia, allegar o que julgar a bem de seu direito

em relação ao processo de infracção do mencionado regulamento sob n. 40, instaurado nesta repartição em 30 de junho do corrente anno pelo Sr. agente fiscal dos impostos de consumo Armando Watson Cordeiro.

Recebedoria, 16 de setembro de 1909.— *Afonso R. Castro*, sub-director interino.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 20 de setembro, se acha aberta a inscripção para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official*.

De accôrdo com as disposições regulamentares, no referido concurso os candidatos mostrarão que cohecem bem os idiomas portuguez e francez, assim como a correção de provas.

A inscripção se fará mediante requerimento, datado e assignado, devidamente estampilhado, em que declarem sua qualidade de brasileiro e idade, bem como será exigido attestado de conducta.

Secção Central, 19 de agosto de 1909.— O chefe de secção, *J. S. do Pillar Filho*.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do *Diario Official* obedecerá ás seguintes:

Instruções para o concurso aos logares de revisores e conferentes da revisão do «Diario Official», approvedas pelo Sr. director geral

A hora designada far-se-ha a chamada dos candidatos, entregando-se a cada um a prova respectiva, acompanhada de dous enveloppes, sendo o menor destes para encerrar o nome por extenso e a residencia do concorrente e o maior para a prova já corrigida e o primeiro envelope.

A prova e os enveloppes não terão signal ou indicio qualquer que os tornem conhecidos.

O concurso durará uma hora.

A classificação se fará pelo criterio seguinte:

	Pontos
1. Erro de sentido.....	10
2. Erro de concordancia.....	10
3. Erro de orthographia.....	10
4. Erro de pontuação, grave.	10
5. Erro de pontuação, simples.	5
6. Erro de correção de provas (falta ou má emprego do signal de revisão).....	10
7. Troca de letra (pastel)...	1

As provas que contarem até 15 pontos dos erros especificados sob ns. 1 a 4 habilitarão para o logar de revisor si não contarem erro algum dos especificados sob ns. 5 a 7.

As que contarem até 45 pontos nos dous idiomas e na correção de provas habilitarão para o logar de conferente.

Serão julgadas insufficientes:

as que não obedecerem ás regras de revisão;

as que por qualquer modo indicarem o autor ou concorrente;

as que forem corrigidas sómente em um dos idiomas.

Finda a hora, recebidas todas as provas, na presença dos concorrentes, o presidente da commissão fiscalizadora distribuirá pelos demais membros numero igual de enveloppes para se proceder á numeração e de modo que esta seja seguida.

O envelope menor, contendo o nome e a residencia do concorrente, depois de numerado com o numero igual ao da prova a

que pertencer, será entregue ao presidente, que de todos elles fará um só envolvero, devidamente lacrado, para ser aberto depois da classificação.

Duas horas antes da marcada para o concurso, a commissão fiscalizadora se reunirá para escolha, composição e impressão dos trechos de que se comporá a prova.

O candidato classificado, para ser nomeado, deverá provar idade superior a 16 annos e inferior a 45, bom comportamento e saúde regular, de accordo com os arts. 107 e 108 do regimento interno, e não estar comprehendido nas disposições do decreto n. 7.503, de 12 de agosto de 1909.

Secção Central, 1 de setembro de 1909.—
O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º Cap. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 14—CFC—Travessia—KBT: 4 caixas ns. 66/9, do Havre pelo vapor francez *Cordilleras*, descarregadas em 2 de janeiro de 1909 consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

GAC: 1 barrica n. 590, idem, idem, idem, a G. Affonso & Comp.

DS: 2 caixas ns. 5.739/40, de Bordéas, idem idem; ignora-se o consignatario.

Mello: 7 caixas ns. 1/7, idem, idem idem idem a Pedro de Mello.

Mrs. Annibal Maurix: 1 caixa sem numero, idem, idem, idem; ignora-se o consignatario.

Renaud Lage—POB: 1 encapado n. 1.032, idem, idem, idem.

MC: 1 caixa n. 578, idem, idem, idem, consignada á ordem.

ADA: 9 caixas, de Marselha, pelo vapor francez *Provence*, descarregadas em 14 de janeiro de 1909, consignadas a Alberto Almeida.

ADA: 1 caixa n. 8, idem, idem, idem em 13, idem.

FMC: 1 caixa n. 120, idem, idem, idem em 9; ignora-se o consignatario.

FSC: 3 caixas ns. 177/9, idem, idem, idem em 15, consignadas á Liga Maritima Brasileira.

JS: 1 caixa, n. 3, idem, idem, idem em 11, idem á ordem.

Quadrante Drogaria Berrini: 10 caixas, idem, em 12, idem a Freire Guimarães & Comp.

VR no centro de uma plancheta: 14 caixas ns. 10.469/82, idem, idem, em 11, á ordem.

VR no centro de uma plancheta: 6 amarrados ns. 1/6, idem, idem, idem.

RBF—CH: 8 garrações, idem, idem, idem em 14, idem a Campos & Heitor.

RBF—CH: 2 caixas ns. 173/4, idem, idem, idem em 15, idem.

RBF—CH: 1 amarrado n. 175/7, idem, idem, idem idem (de 3 caixas).

SAC: 3 garrações ns. 16, 19 e 41, idem, idem em 14, idem a ordem (quebrados.)

Losango TB: 2 caixas ns. 900 e 892, idem, idem em 13, idem R. Carrique.

Estrella TB: 4 caixas ns. 876/79, idem, idem, idem, idem.

Estrella TB: 9 caixas ns. 883/91, idem, idem, idem, idem.

Estrella TB: 7 caixas ns. 893/99, idem, idem, idem, idem.

Estrella TB: 3 caixas ns. 901/3, idem, idem, idem idem.

Leite Nunes Irmãos—Pelotas: 1 caixa sem numero, vinda de Buenos Ayres, no vapor *Cordillere*, idem em 26, ignora-se o consignatario.

CC: 2 caixas ns. 6.394/5, vindas do Havre, pelo vapor inglez *Belle of Scolhan*, descarregados em 29 de janeiro de 1909; consignação ignorada.

CC: 2 caixas, ns. 6.389 e 6.397, idem, idem, idem, idem.

Quadrante Pacheco: 3 caixas ns. 30, 40/1, idem, idem em 27, idem a J. de Pacheco & Comp.

Quadrante Pacheco: 1 caixa n. 29, idem, idem, em 28, a J. de Pacheco & Comp.

SV: 3 caixas ns. 1, 4/5, idem, idem, idem, idem.

Armazem n. 11—Circulo B. Rio de Janeiro: 1 pacote n. 61, vindo de Hamburgo pelo vapor allemão *Cap Rocx*, descarregado em 5 de janeiro de 1909, consignado a Bordido Moniz & Comp.

BCL: 2 caixas ns. 603 e 604, idem, idem, idem, idem á Ordem.

Quadrante RRS—1.956: 1 caixa n. 3.327, idem, idem, idem.

Mello: 5 engradados ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem, idem, idem a Pedro Mello.

Idem: 3 engradados ns. 6, 7 e 8, idem, idem, idem, a Pedro Mello.

Losango L—PAM—H: 1 caixa n. 6, idem idem, idem, á ordem.

Losango 168: 2 caixas ns. 5 e 6, idem, idem, idem, idem.

CRHP: 1 caixa n. 338, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregada em 19 de janeiro de 1909, consignada a Carlos Rampfad & Comp.

GFC: 3 caixas ns. 1.031, 1.062 e 1.033, idem, idem, idem á Christovam Fernandes & Comp.

HH—EM: 1 caixa n. 62.310, idem, idem, idem á Hugo Heydtmann.

MMC—TFC: 2 caixas ns. 2.572 e 2.569, idem, idem, idem a Teixeira Fonseca & Comp.

MMC—TFC: 2 caixas ns. 2.568 e 2.570, idem, idem, idem, idem.

MMC—TFC: 2 caixas ns. 2.573 e 2.567, idem, idem, idem, idem.

MMC—TFC: 1 caixa n. 2.571, idem, idem, idem, idem.

STG: 1 caixa n. 555, idem, idem, idem, idem á Kiefer & Comp.

TFC: 32 fardos ns. 1.113, 1.123, 1.115, 1.111, 1.121, 1.102, 1.112, 1.091, 1.120, 1.129, 1.118, 1.119, 1.122, 1.093, 1.114, 1.110, 1.100, 1.128, 1.098, 1.116, 1.117, 1.097, 1.094, 1.092, 1.095, 1.096, 1.126, 1.099, 1.101, 1.125, 1.127, e 1.124, vindos de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregados em 19 de janeiro de 1909, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

3ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem das amostras—RO: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alle-

mão *Ypiranga*, descarregada em 15 de janeiro de 1909 e consignada á ordem.

Idem: 9 ditas ns. 4.719/4.727, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

MIC: 2 ditas ns. 219/220, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 23 de janeiro de 1909 e consignadas á ordem.

Losango RS—1812: 1 dita n. 2.018, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Santiago Solari: 1 dita sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Macc tonia*, descarregada em 29 de janeiro de 1909 e consignada a Santiago Solari.

R. Granado & Comp.: 2 ditas ns. 9.022/23, da mesma procedencia no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 19 de janeiro de 1909 e consignadas a R. Granado & Comp.

Idem: 1 dita n. 8.578, da mesma procedencia no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 5 de janeiro de 1909, consignada a R. Granado & Comp.

Senador Müller: 1 pacote sem numero, vindo de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregado em 13 de janeiro de 1909, consignado ao Senador Müller.

Lucas & Comp.: 1 caixa sem numero, vinda de Bordéas, pelo vapor francez *Amazon*, descarregada em 18 de janeiro de 1909, consignada a Lucas & Comp.

José Marques Braga Sobrinho: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Amazon*, descarregada em 26 de janeiro de 1909, consignada a José Marques Braga Sobrinho.

Manoel Soares: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Macc tonia*, descarregado em 29 de janeiro de 1909, consignado a Manoel Sobrinho.

Losango M—ASC—A. Santos Moreira: 1 pacote n. 20/21, vindo de Liverpool, pelo vapor inglez *Orissa*, descarregado em 21 de janeiro de 1909, consignado a A. Santos Moreira.

Dr. Junior Granadeiro: 1 pacote sem numero, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 2 de janeiro de 1909, consignado ao Dr. Junior Granadeiro.

Roli Roberto: 1 pacote sem numero, vindo de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregado em 13 de janeiro de 1909, consignado a Roli Roberto.

Casa Bollmann: 1 encapado sem numero, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregado em 18 de janeiro de 1909; ignora-se o consignatario.

RS&C: 1 caixa n. 12.872 (bis), vinda de Bordéas, pelo vapor francez *Sinai*, descarregada em 8 de janeiro de 1909, consignada a J. A. Rodrigues & Comp.

Martin Krahe: 1 pacote sem numero, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Halle*, descarregado em 18 de janeiro de 1909, consignado a Martin Krahe.

Duderichsen Jobson: 1 pacote sem numero, vindo de Hamburgo, pelo vapor allemão *Cap Rocx*, descarregado em 4 de janeiro de 1909, consignado a Duderichsen Jobson.

Losango K: 7 caixas ns. 3.650/56, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 19 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

Losango TATE—JN: 1 caixa n. 163, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Amazon*, descarregada em 26 de janeiro de 1909, consignada á ordem.

A. M. de Pierre Bearjean: 1 pacote sem numero, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Crefeld*, descarregado em 2 de janeiro de 1909, consignado a A. M. Pierre.

JPSC: 1 caixa n. 451, vinda do Havre, pelo vapor francez *Campinas*, descarregada em 4 de janeiro de 1909, consignada á ordem.

Capatazias (extincto armazem n. 6)—Sem marca: ferros a granel, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Lozango L—PPC: 32 fardos sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijuca*; ignora-se a data da descarga e o consignatario.

Lozango L—PPC: 8 fardos sem numeros, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Tijuca*; ignora-se a descarga e o consignatario.

Sem marca: 1 barrica sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 caixa sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

CAN: 1 engradado de ferro n. 226; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 columna de ferro sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 13 barris (vasios) sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 amarrado de ferro sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Trapiche da Ordem—GAC—AA: 50 quintos procedentes de Londres, pelo vapor inglez *Virgil* descarregado em 8 de janeiro de 1909, consignado a C. Abranches & Comp.

Saldanha: 72 quintos, procedentes de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregados em 11 de janeiro de 1909, consignados a Pedro Candido da Fonseca.

SSS: 1 tina procedente de Santos, pelo vapor inglez *Voltaire*, descarregada em 28 de janeiro de 1909; ignora-se o consignatario.

DFC: 1.000 rolos (arame) procedentes de Nova York, pelo vapor inglez *Richmond*, descarregado em 29 de janeiro de 1909, consignado á ordem.

Armazem n. 3 — JCC: 2 barris sem numero, vindos de Liverpool, no vapor inglez *Cervantes*, descarregados em 22 de janeiro de 1909, consignados á ordem.

CB: 50 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregadas em 21 de janeiro de 1909, consignadas a Corrêa Blanck.

Triangulo—G—Travessão: 20 caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 26 de maio de 1908, consignadas á ordem.

idem: 10 caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 22 de maio de 1908, consignadas á ordem.

CMC: 25 caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, descarregadas em 12 de janeiro de 1909, consignadas a Costa Monteiro & Comp.

VUC—AGFA: 1 barril n. 17.487, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 15 de janeiro de 1909, consignado á ordem.

GAAC: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909, consignada a Gonçalves Almeida Amarante.

JO: 2 barris sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregados em 15 de janeiro de 1909, consignados a Ignacio Rodrigues L. de Oliveira.

Sem marca: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Etruria*, descarregada em 12 de janeiro de 1909; ignora-se a consignação.

CMF: 4 barricas, sem numero, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Titian*, descarregadas em 16 de janeiro de 1909, consignadas a Companhia Manufactora Fluminense.

CB: 67 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descar-

regadas em 16 de janeiro de 1909, consignadas a Corrêa Blanck.

Lloyd Brasileiro: 29 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 15 de janeiro de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

LMC: 49 latas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

W: 59 latas sem numero, da mesma procedencia, e vapor; descarregadas em 23 de janeiro de 1909, consignadas a V. Werneck & Comp.

Lloyd Brasileiro: 8 barricas ns. 9.681/88, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregadas em 23 de janeiro de 1909, consignadas ao Lloyd Brasileiro.

MVC—Adriano—S. Paulo: 1 caixa sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

CB: 17 caixas sem numero, vindas de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregadas em 27 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

PG: 60 barricas sem numero, vindas de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, descarregadas em 22 de janeiro de 1909, consignadas á ordem.

Armazem n. 12—DC: 20 saccos sem numero, vindos de Hamburgo, no vapor allemão *S. Paulo*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados a Carlos Kannesz.

DFC: 1 caixa n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Lozango—K—L—II: 1 caixa n. 50, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignação ignorada.

VR: 1 caixa n. 100, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á Legação Imperial Allemã.

DFC: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

Lozango—CA—F: 23 fardos sem numero, vindos de Southampton, no vapor inglez *Aragon*, descarregados em 2 de janeiro de 1909, consignados á Companhia Assucareira.

M. Botelho: 15 caixas sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á *The Brazil Magazine*.

TCC: 1 caixa n. 54, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Teixeira de Castro & Comp.

A: 4 engradados ns. 6.038/71, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregados em 11 de janeiro de 1909, consignados á ordem.

C: 1 encapado n. 16, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga, idem.

A: 2 engradados ns. 6.072, 73, idem, idem, idem.

Lozango—L—S—S: 64 caixas ns. 608/71, idem, idem, idem, a Leuzinger & Companhia.

PL: 1 dita n. 26.022, idem, idem, idem em 16 de janeiro de 1909, consignada a Fratelli Martinelli & Comp.

Werneck—Drogaria: 5 ditas ns. 60.25/99, idem, idem, idem, consignadas a Werneck & Comp.

PL: 4 caixas ns. 26.018/21, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Etruria*, descarregadas em 18 de janeiro de 1909, consignadas a Fratelli Martinelli & Comp.

Idem: 1 caixa n. 26.023, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

MMC: 1 sacco n. 7.475, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 21 de janeiro de 1909; consignação ignorada.

J—R—C—C: 1 caixa n. 6.430, vinda do Rio da Prata, pelo vapor francez *A'Antique*, descarregada em 7 de janeiro de 1909; consignação ignorada.

Antonio Vicenzo: 1 caixa sem numero, vinda de Southampton, pelo vapor inglez *Thames*, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Antonio Vicenzo.

DFC: 1 caixa n. 7, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada á ordem.

MRI—W: 1 caixa n. 2, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a Manoel Rodrigues (Rio Grande do Sul).

AK: 2 caixas ns. 321 e 323, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas á ordem.

Pestana: 1 caixa n. 61, vinda de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Aragon*, descarregada em 13 de janeiro de 1909, consignada a Pestana & Comp.

PB: 1 caixa n. 5.731, vinda de Hamburgo, pelo vapor *S. Nicolas*, descarregada em 21 de janeiro de 1909, consignada a Pinheiro & Braga.

PRC—19.215: 5 fardos, ns. 10, 12/14 e 16, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 23 de janeiro de 1909, consignados a Janowitzzer Veit & Comp.

Idem: 1 fardo, n. 18, da mesma procedencia e vapor, descarregado em 26 de janeiro de 1909, consignado ao mesmo.

VBC: 4 caixas, ns. 3/6, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a Villas Eôas & Comp.

PRC—19.215: 3 fardos, ns. 11, 15 e 17, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 26 de janeiro de 1909, consignados a Janowitzzer Veit & Comp.

TFC: 7 fardos, ns. 878 a 884, da mesma procedencia e vapor, descarregados em 27 de janeiro de 1909, consignados a Teixeira Fonseca & Comp.

AJ: 1 sacco, n. 64, da mesma procedencia, vapor, descarregado em 28 de janeiro de 1909, consignado a Hasenclever & Comp.

MACS: 1 pacote, sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *S. Nicolas*, descarregado em 28 de janeiro de 1909, consignado a M. A. Corrêa de Sá.

3ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1909.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranka.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior da Armada, é chamado a comparecer nesta repartição, para objecto de serviço, o 1º tenente Antonio Lavoiser Escobar.

Estado-maior da Armada, 9 de setembro de 1909.—Pereira Pinto, sub-chefe.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIÇÃO PROROGADA

Grupos ns. 1, 2 e 3 — Açougue — Padaria — Mantimentos

De ordem do Sr. capitão de fragata, director do Deposito Naval, faço publico, para conhecimento dos interessados, que o prazo da inscrição para a concorrência dos grupos ns. 1, 2 e 3, denominados «Açougue», «Padaria» e «Mantimentos», fica prorrogada, por ordem do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, até o dia 23 do corrente mez.

A inscrição dos candidatos se fará de accordo com as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento deste conselho, approved por decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907.

O secretario, que funciona na 2ª secção daquelle deposito, na ilha das Cobras, prestará todas as informações que lhe forem solicitadas.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1909. — A. Jansen Tavares, secretario.

Ministerio da Guerra

DIVISÃO DE FUNDOS

Em virtude do aviso n. 321, de 18 do corrente, do Ministerio da Guerra, faço publico que se acha aberta inscripção ao concurso para o preenchimento de duas vagas de praticantes existentes nesta repartição, e que constará das seguintes matérias: portuguez, francez, inglez, arithmetica, algebra, até equações do 2º gráo (inclusive), geographia, historia do Brazil e escripturação mercantil.

Os candidatos provarão, por meio de requerimento escripto do proprio punho e dirigido ao ministro, ter a idade minima de 18 annos e maxima de 25, serem vacinados ou revaccinados e terem bom procedimento moral e civil.

O segundo dos requisitos acima mencionados, provar-se-ha com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção ou de duas pessoas de notoria consideração social, afirmando todos, de modo positivo, o bom comportamento do candidato; ficando isento da exhibição daquellas provas o candidato que já exerce função publica.

No impedimento do candidato, se permitirá a inscripção por meio de procuração legítimamente estabelecida.

Divisão de Fundos da Secretaria de Estado da Guerra, em 20 de agosto do 1909. — *Antonio Bruno de Oliveira*, servindo de chefe do Divisão.

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Azevedo Alves & Mattos, José Luiz Legura, Theodor Wille & Comp., José Silva & Comp. e Behren & Schimidt & Comp. são convidados a comparecer na 4ª divisão deste departamento a fim de firmarem o contracto de fornecimento dos artigos que lhes foram accetados em sessão do conselho de compras de 26 de agosto ultimo, incurrindo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até o dia 2) do corrente mez.

4ª divisão, em 16 de setembro de 1909. — *Alfredo Ernesto Jacques Ovariques*, coronel chefe.

Hospital Central do Exercito

CONCURSOS PARA INTERNOS DE MEDICINA, PHARMACIA E ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. director deste hospital, para execução das instruções constantes do aviso n. 79, de 27 de fevereiro ultimo, do Ministerio da Guerra e autorização da extincta Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que, do dia 10 ao dia 25 de setembro proximo futuro, estará aberta, na secretaria deste estabelecimento, á rua Jockey Club, inscripção para concursos de internos do mesmo hospital, sendo: dous effectivos e dous extranumerarios de medicina, um extranumerario de pharmacia, um effectivo e um extranumerario de odontologia.

Os candidatos de medicina apresentarão, para inscrever-se, certidão da respectiva escola, de que estão approvados nas materias da 4ª série medica e matriculados na 5ª série; os de pharmacia e odontologia nas 2ªs séries respectivas.

Taes certidões deverão conter tambem indicações quanto ás idades, naturalidades e filiações.

Além das certidões, apresentarão documento referente á boa conducta.

Todos os candidatos para início das provas do concurso, ficarão dependentes de inspe-

ção medica que comprove saude, robustez e nenhum defeito physico.

Desta data em diante, das 9 horas da manhã á 1 da tarde, os Srs. pretendentes poderão obter, nesta secretaria, quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 23 de agosto do 1909. — O secretario, *Guilherme Milosi Pereira do Nascimento*, major honorario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

INSPECTORIA GERAL DE NAVEGAÇÃO

Navegação do Rio Alto Parnahyba

De ordem do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoria Geral de Navegação receberá propostas para um serviço de navegação entre Therezina e Santa Philomena, no Estado de Piauhy, de accordo com as clausulas em seguida especificadas, no dia 9 de outubro a 1 hora da tarde.

Clausulas

1ª

O proponente obriga-se a realizar uma viagem redonda mensal de Therezina a Santa Philomena, escalando em Floriano, Madga, S. João dos Portos, Pastos Bons, Nova York, Porto Alegre e Victoria.

2ª

O proponente obriga-se a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, empregando embarcações a vapor proprias para a estagiagem, com força bastante para vencer as corredeiras e rebocar barcas para passageiros e cargas.

3ª

Os navios a empregar-se no serviço da navegação serão no minimo em numero de dous e as suas condições serão verificadas pela Inspectoria de Navegação.

4ª

Os vapores gozarão de todos os privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

Gozarão tambem de isenção de direitos alfandegarios para os artigos e generos que não tenham similares na produção do paiz. Para effectividade da isenção apresentará o contractante, com antecedencia, uma lista ao governo do que tiver de importar para cada semestre, a qual será verificada pela Inspectoria Geral de Navegação, que passará o preciso certificado.

5ª

As tabellas de passagens e fretes serão apresentados á approvação do Governo dentro do prazo de quatro mezes, contados da data da assignatura do contracto, devendo ser os fretes para os generos de produção nacional os mais reduzidos.

Essas tabellas não poderão ser alteradas e serão revistas de dous em dous annos.

6ª

Os dias e horas de partida, o tempo de demora em cada porto de escala e a duração da viagem serão regulados de accordo com o fiscal, attendendo a que devem os vapores manter correspondencia com os da linha de Parnahyba a Therezina.

7ª

O proponente obriga-se a transportar em seus vapores, gratuitamente:

1.º O fiscal da navegação, quando viajar em serviço;

2.º O empregado do Correio encarregado ao serviço postal;

3.º As malas do Correio, nos termos da legislação vigente, conduzindo-as de terra para bordo e vice versa, exigindo e passando os respectivos recibos;

4.º Os dinheiros publicos;

5.º Os objectos com destino á Secretaria do Estado da Viação e Obras Publicas ou a quovsquer repartições annexas ou dependentes della e bem assim os destinados a exposições officiaes ou autorizadas pelo Governo.

6.º, as sementes e mudas de plantas destinadas a jardins, estabelecimentos publicos ou sociedades de agricultura favorecidas pelo Governo.

8ª

No caso de interrupção do serviço por mais de um mez, não sendo por força maior devidamente comprovada, perlerá o cessionario o direito á subvenção mensal e pagará mais uma multa correspondente á metade da subvenção mensal.

Si a interrupção se prolongar por mais de tres mezes, exceptuado o caso de força maior comprovada, caducará o contracto, ficando ainda o cessionario sujeito a uma multa de 50 % da subvenção annual, imposta pelo Governo.

A falta de profundidade de agua no rio alto Parnahyba para a navegação não poderá ser allegada como caso de força maior, a menos que não occorram estiajens anormais, reconhecidas pelo fiscal do contracto.

9ª

No caso de se tornar impréstavel ou perder-se algum vapor do cessionario, poderá este substituí-lo, provisoriamente e mediante previa licença, por outro vapor fretado, nas condições exigidas na clausula 2ª.

10ª

O Governo poderá ocupar temporaria e definitivamente, todos ou parte dos navios do cessionario, inutilizando-o, no primeiro caso da renda liquida que couber a cada uma das embarcações occupadas, avaliada pela media das viagens realizadas nos seis mezes que precederem á data da occupação, em segundo caso o do valor que tiver o vapor no ultimo balanço da empresa, diminuindo de 10 %, ficando a empresa obrigada a substituir os que forem comprados, dentro do prazo maximo de 10 mezes.

11ª

A empresa deverá apresentar ao fiscal, mensalmente, estatisticas minuciosas conformes o modelo que este lhe apresentar, sobre o movimento de passageiros e cargas, discriminando estas quanto á qualidade, peso, volume e fretes recebidos, por forma a poder computar-se a renda de cada viagem.

Apresentará igualmente uma relação das despesas de cada viagem, para base do calculo semestral do que houver de importar a empresa com a isenção de direitos alfandegarios, de accordo com a clausula 4ª.

12ª

Pela inobservancia das clausulas do contracto ficará o cessionario sujeito ás seguintes multas, salvo caso de força maior:

1.º, da quota de subvenção correspondente a cada viagem pela suspensão de qualquer dellas e mais 50 % sobre a referida quota;

2.º, de 200\$, além da perda da subvenção respectiva, no caso de interrupção de viagem encetada; si for verificada força maior na interrupção da viagem, não se dará a multa e o cessionario só receberá a subven-

ção correspondente ao numero de milhas navegadas;

3º, de 300\$, pela demora da entrega ou máo acondicionamento das malas do Correio e de 500\$ no caso de extravio;

4º, de 200\$, por infracção ou inobservancia de qualquer das clausulas do contracto para a qual não haja multa determinada.

13ª

O cessionario entrará, adeantadamente, para a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina, por semestres, com a quantia de 600\$ para occorrer ao pagamento da fiscalização por conta do Governo.

14ª

Quaesquer subvenções ou favores concedidos ao cessionario pelos governos dos Estados do Piahy ou Maranhão em nada affectarão as clausulas deste contracto.

15ª

Em retribuição do serviço sobre que versa o presente contracto, o cessionario receberá a quantia de 30:000\$, a qual ser-lhe-ha paga, por prestações mensaes, na Delegacia Fiscal em Therezina, mediante requerimento acompanhado do attestado do fiscal e de certificado do administrador do Correio.

16ª

Em caso de desintelligencia entre o contractante e o Governo sobre qualquer das presentes clausulas, será a questão decidida por arbitramento.

17ª

O proponente, com a sua proposta, apresentará o documento de haver depositado no Theouro Federal a quantia de 2:000\$, que lhe será restituída caso não seja preferido, e no caso de ser aceita a sua proposta, como caução do contracto, depositará no Thesouro mais 3:000\$ antes da assignatura do mesmo.

18ª

O presente serviço de navegação será pelo prazo de 10 annos, contados da data da assignatura do contracto.

Inspectoria Geral de Navegação, 15 de setembro de 1909.—Carlos Vital de Oliveira Freitas, inspector geral de navegação.

Directoria Geral dos Correios

O director geral approvou o concurso de praticantes de 2ª classe realizado em 11 de julho do corrente anno, sendo classificados os seguintes candidatos.

Primeiro logar

Moacyr Malheiro Fernandes Silva.
Luiz Maciel do Nascimento.

Segundo logar

Miguel Paes do Amaral Pimenta.
Abel Coelho.
Thomé Torres da Silva Reis.
Armando Leite Raposo.
Mario do Pilar Amaral.
Paulo Level.

Terceiro logar

José Nolascio Pereira da Cunha.
Alvaro Gomes Pinto.
Celso Alvim da Gama e Souza.
Everaldo Luiz Fernandes.
Vicente de Paula Cascaes Telles
Milo Cook de Miranda.
João Victor.
Gustavo Augusto de Rezende.
Arthur Lucio de Miranda.
Alvaro da Costa Amorim.

Abel Costa.
Agenor Francisco de Macedo.
Paulo Caetano da Silva.
Israel França.
Jorge Massonelle.
João Henrique da Graça Mello.
Anacleto José da Silva.
Mario de Castro.
José Carneiro.
Nestor Mano.
Olympio Torres da Silva Castro.
Antonio Cesar Leiva Massot.
Nelso Moreira Nunes.
Agenor de Mello Rego Agra.
Candido Baptista Antunes Filho.

Quarto logar

Jeronymo Lucio de Almeida Lopes.
Alvaro Estanislão de Faria Junior.
Armando Borges Monteiro.
Martinho Portocarrero.
João Mac Niven.
Pedro Grey Tavares.
Adolpho Ernesto Garcia Gredilha.
Luiz de Aguiar.
Carlos Alves da Silva Pinto.
Gallino Cesar da Rocha.
Dionysio de Santa Rosa Mendes Junior.
Bulbino Horta.
Pau o Cabral de Moraes.
Diogo Gomes Xerez.
Tito Livio Lopes Conrado.
Alcibiades Guimarães Alves Nogueira.
Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.
Ernesto L. Cesne.
Octavio Alexandre de Azevedo.
Odilon Barbosa.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/61
» Paris.....	\$632	\$657
» Hamburgo.....	\$780	\$785
» Italia.....	—	\$657
» Portugal.....	—	\$328
» Nova York.....	—	3\$304
Libra esterlina, em moeda.....		16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas..	1:008\$000
Ditas idem, idem, de 5 %.. 1:000\$	1:012\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1903, port.....	187\$000
Ditas idem idem 1903, nom.....	187\$000
Ditas idem idem de 1909, port..	145\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom....	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	80\$000
Ditas municipaes de Nitheroy, port.....	180\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$000
Banco do Brazil, integ.....	186\$500
Comp. Terras e Colonização....	4\$500
Comp. Docas de Santos.....	14\$250
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	23\$500
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	36\$000
Comp. Estrada de Ferro Victorria á Minas.....	40\$000
Comp. Seguros Indemnizadora c/40 %.....	30\$000

Comp. Saneamento do Rio de Janeiro.....	68\$500
Comp. Transporte e Carruagens.	82\$500
Comp. T. Metropolitana.....	16\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	200\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1909.—J. Claudia da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 16 DE SETEMBRO DE 1909

Assucar branco, crystal, de Campos, 260 a 270 réis por kilo.
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco 230 a 240 réis por kilo.
Café, 6\$200 por arroba.
Algodão em rama, Sergipe, Dôres, 10\$000 por 10 kilos.
Dito idem, 1ª sorte, do Assu, 11\$700 por 10 kilos.
Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1909.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.814 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um motor compound a dois cyclos». Invenção de William Jones Wright, domiciliado em Franklin, Pennsylvania, Estados Unidos de America.

Este invento é uma machina motora compound a dois cyclos, na qual o agente accionador, tendo entrado em ignição e actuado sobre um embolo primario, é tornado a ser comprimido por um embolo secundario e reconduz do até o cylindro primario, para de novo actuar sobre o embolo primario conjunctamente com uma nova carga e accionar, simultaneamente, o embolo secundario por forma a que ambos os embolos possam mover-se ao mesmo tempo.

Em seguida, a carga, que foi utilizada pela segunda vez, é conduzida do cylindro primario para o outro cylindro e expulsada do cylindro secundario para a atmospheria sob pressão atmospherica, em um estado praticamente sem fumo e sem cheiro e completamente combutida.

Outro objectivo do invento consiste em fazer com que a carga previamente usada e que se acha reduzida a uma temperatura mais baixa, accione, conjunctamente, com a carga nova, tendo uma temperatura elevada o embolo primario, graças ao augmento do volume do agente motor dentro da zona de acção do embolo, de modo que se obtenha de vez em quando o abaixamento de temperatura e a continuação de pancadas do embolo a essa temperatura mais reduzida e sob o volume accrescido do agente motor, facilitando assim a absorpção do calor das paredes do cylindro primario.

Outro objectivo ainda consiste em apropriar esta machina composta a combustiveis tanto liquido, como gasoso.

Tendo mais em vista proporcionar dispositivos para a admissão do agente combustivel no cylindro primario sob pressão, bem como para a introdução do alimentador de combustão no cylindro sob pressão.

Outro fim é prover esta machina com bombas para elevar, separadamente, o combustivel liquido e gasoso, por intermedio de uma parte commum, para introduzil-o no

cylindro do alta pressão, bem assim elementos para accionar essas bombas mediante um machinismo singelo.

Um unico regulador, regula automaticamente a alimentação de qualquer dos dois combustiveis.

O invento realiza tambem elementos para mudar a connexão entre a bomba e o veio, em virtude dos quaes, quando essas connexões se encontram em uma posição, funciona a bomba de combustivel liquido e, quando em outra, como bomba de combustivel gazozo.

Nos desenhos junto: a fig. 1 mostra em elevação lateral uma forma da machina motora; a fig. 2 é uma elevação da extremidade da mesma; a fig. 3 é um corte horizontal por 3—3 da fig. 2; a fig. 4 é um corte transversal por 4—4 da fig. 3, visto na direcção da flexa; a fig. 5 é um corte horizontal por 5—5 da fig. 4; a fig. 6 é um corte horizontal por 6—6 da fig. 1; a fig. 7 é um corte vertical por 7—7 da fig. 8; a fig. 8 é um corte horizontal por 8—8 da fig. 7; as figs. 9 a 14, inclusive, são diagrammas mais adiante mencionados; a fig. 15 é um diagramma de uma machina de accção singela sem a cabeça transversal.

A fig. 15 indica um machina composta de duas machinas de accção singela do typo designado na fig. 15 e que, dispostas em alinhamento opposto, estão ligadas a um unico veio central. A fig. 17 mostra, em plano, uma forma da machina, estando removido o volante. A fig. 18 é um corte vertical por 2—2 da fig. 17. A fig. 19 é um corte semelhante tomado por 3—3 da fig. 18. A fig. 20 é um corte horizontal por 4—4 da fig. 19. A fig. 21 designa um corte vertical por 5—5 da fig. 20. A fig. 22 é um detalhe mostrando a bomba do combustivel liquido e sua manga reguladora. A fig. 23 é um corte horizontal por 7—7 da fig. 22, achando-se indicado por linhas pontuadas o reservatorio ou o tanque de alimentação e a sua ligação com a bomba do combustivel liquido. A fig. 24 é um detalhe de uma modificação deste invento. As figs. 25 a 30, inclusive, são diagrammas mostrando o modo de operar do invento em questão, quando é empregado combustivel gazozo. A figura 31 é um diagramma mostrando a posição relativa dos diversos veios, quando está a funcionar a bomba do combustivel liquido e quando permanece inactiva a bomba do combustivel gazozo. A fig. 32 representa um dispositivo para mudar o veio da bomba de uma posição para outra, afim de pôr fora de serviço uma das bombas. A fig. 33 mostra, em corte, a valvula de esgotado para o cylindro de baixa pressão; a fig. 34 é um corte detalhado da fig. 32. A fig. 35 representa uma vista semelhante á da fig. 21, mostrando uma modificação do invento, tomada segundo a linha 35—35 da fig. 36.

A fig. 36 é uma vista em plano da construcção, indicada na fig. 35.

Caracteres de referencia eguaes indicam partes eguaes em todas as figuras. No que diz respeito ás figuras de 1 a 14, 1 designa a base em que assenta a machina. O cylindro de alta pressão 20 tem em 22 o local de entrada para o agente motor que entra de fresco; 23 é o embolo de alta pressão, embolo cujo braço se projecta atravez da glandula 18 na cabeça 13; 25 representa uma cabeça transversal e 26 é a vara daconnexão que está ligada a um veio 29, sobre o veio central 28.

O cylindro 20 tem depositos de agua em 21. O cylindro secundario 30, tem os pontos de sahida em 31-32.

As cabeças 5 e 13 tem espaços para agua em 11 e 17.

A cabeça 5 abriga a valvula 6 que está collocada no sitio da reunião das cavidades

9 e 10, nas extremidades 74 e 72 dos cylindros 30 e 20. A haste da vavula 6 (fig. 4), irrompe pela abertura 7 e vae encontrar a alavanca 12.

O embolo 33 faz tambem projectar o respectivo braço pela glande ou espaço 19, o qual está ligado a uma cabeça transversal 35 que por seu turno está connexionado por intermedio de uma vara 36 ao veio 27.

A cabeça 13 dá alojamento á valvula 14 que regula os accessos 15 e 16 que põem em communicação a extremidade 75 do cylindro 30 e a extremidade 73 do cylindro 20. A haste da vavula 14 é rematada pela alavanca 60, da mesma maneira que a haste da vavula 6 é rematada pela alavanca 12.

A valvula de sahida 37 tem uma haste 38 mettida em uma caixa 39. 40 representa a sahida para a atmosphera. Uma saliencia 46 acciona a valvula 37; e 3—3 são supportes do veio 45 que vae engrenar-se com o veio 28 por meio de rodas dentadas 48 e 49, da mesma maneira como se effectua a connexão entre os veios 28 e 52.

A valvula de sahida 41 tem a mesma construcção que a valvula 37 e comprehende a haste 42, a caixa 43 e um tubo de sahida para a atmosphera 44. Esta valvula 41 é actuada por uma saliencia 47 sobre o veio 40.

A alavanca 12 é articulada em 50 e vae encontrar a peça 51 fixada no veio 52; o qual se acha montado sobre supportes 2 e conservado afastado do veio 28 por meio de rodas dentadas 76 e 77.

A alavanca 60 é accionada por uma peça 53 sobre uma manga 54 tendo uma colleira 55 e sendo susceptivel de mudança, mediante uma alavanca 57 e uma vara 56. A alavanca 57 é retirada na sua posição por um trinco 58 e uma haste dentada 59. A valvula 62 está a funcionar por meio de uma saliencia 69 que actua sobre a haste 63, e a accção da peça 69 é dirigida por qualquer regulador conveniente 61. Vejam-se as figuras 1 e 3.

A caixa da valvula comprehende uma camara de gaz 66, na qual penetra o conducto de gaz 67 e que communica com a passagem valvular pelos accessos 68 (vide fig. 7.)

O ar é submettido atravez de um tubo 65, 70 e 71 indicam rodas volantes.

DEFINIÇÕES DE TERMOS EMPREGADOS NA PRESENTE DESCRIPÇÃO

1ª — Uma carga nova significa carga acabada de entrar do agente motor e que ainda não soffreu explosão.

2ª — Uma carga nova explodida designa a carga nova que já entrou em combustão ou explodiu e que foi já utilizada por uma vez.

3ª — Uma carga recomprimida, reaquecida, acabada de explodir, previamente utilizada ou ferada a empregar-se, significa carga nova explodida que foi reconduzida ao cylindro e empregada pela segunda vez no cylindro de alta pressão e conjuntamente com o embolo de baixa pressão.

4ª. A carga explodida ou esgotada designa a carga previamente utilizada e que foi empregada por uma segunda vez, ficando assim esgotada e consumida, até o fim, todá a sua energia.

5ª. Uma carga nova do material combustivel ou agente combustivel, quer dizer o combustivel gazoso ou liquido, antes do seu emprego na machina motora.

6ª. Agente motor significa a substancia combustivel em combinação com o alimentador de combustão.

7ª. Um alimento de agente motor correspondo á substancia combustivel ou ao alimentador de combustão.

ODO DE OPERAR DA FÓRMA DA MACHINA DESIGNADAS NAS FIGURAS 1 A 14

Supponhamos que a machina se acha disposta afim de accionar diversos cyclos e que todas as camaras estão em funcionamento.

Supponhamos tambem que todas as peças alcançaram a posição designada na figura 9. Nesta posição as valvulas 6, 37 e 41 estão fechadas e as valvulas 62 e 14 abertas. Haverá uma carga previamente utilizada na camara 74 e uma carga esgotada na camara 75 do cylindro 30 e ao mesmo tempo haverá uma carga nova comprimida na camara 72 do cylindro 20 e uma carga expandida de explodida na camara 73, a qual, a partir daqui, se converte em carga previamente utilizada. A carga esgotada existente na camara 75 é separada da carga explodida e expandida na camara 73 (estando ambas as cargas sob pressão atmospherica) pela linha theorica de separação na figura 9. A carga nova comprimida na camara 72 da figura 9, está prestes a explodir-se afim de pôr em movimento as peças para a posição indicada na figura 9 attingirem á posição designada na figura 10. Quando as peças se encontram na posição designada na figura 9, a valvula 62 acaba de abrir-se e fica aberta até que o embolo 23 fecha o accesso 23.

Enquanto as peças se movem da posição designada na figura 9 mediante a valvula 14, e em ambas as camaras existem pressões eguaes que servem para fazer mover e nsucutivamente e da direita para a esquerda ambos os embolos 23 e 33, como está illustrado na fig. 13, á medida que os mesmos abandonam a posição designada na fig. 13, para alcançar a posição representada na fig. 14.

Durante o movimento da posição indicada na fig. 13, para a posição illustrada na fig. 14, a carga nova existente na camara 72 está sendo comprimida pelo embolo 23 e a carga esgotada da camara 74, em via de transitio, para a atmosphera atravez da valvula 37. As pressões egualizadas nas camaras 75 e 73 forçam os embolos 23 e 33 na direcção das flechas designadas na fig. 14. Quando as peças se movem da posição designada na fig. 14, para regressarem á posição indicada na fig. 9, vê-se que o cyclo da operação está completo e que os ult-riores movimentos das peças, simplesmente repetem a serie das operações descriptas.

Por meio da alavanca 57 e pondo em contacto a colleira 55 com a alavanca 60, pôde-se conservar sempre aberta a valvula 14 afim de que a machina possa funcionar como uma machina composta de dous cyclos actuando singelamente.

Na fig. 13 está illustrada diagrammalmente uma modificação do presente invento em que a machina é representada como uma machina composta de dous cyclos actuando singelamente sem o emprego da cabeça transversal.

Na fig. 16 e 14 representada uma machina igual á indicada na fig. 15, empregada como uma machina dupla, isto é, constituída de duas machinas do mesmo typo, alinhadas em sentido opposto, tendo um veio central comum ás duas machinas.

O modo de funcionamento da machina, desdobrado diagrammalmente nas figs. 15 e 16, é precisamente o mesmo no que diz respeito ás extremidades 74, 72, 73 e 75; e o funcionamento das variações, designadas nas figs. 15 e 16, tornar-se-ha facilmente comprehensivel reportando-se ao modo do funcionamento das fórmulas designadas diagrammalmente nas figs. 9 a 14 inclusive.

Supponhamos que a cabeça do cylindro 13, as suas valvulas e as peças que cooperam com as mesmas, foram retiradas da machina illustrada nas figs. 1 a 14 inclusivé, vós tercis

à machina da fig. 15. Uma simples omissão da função da metade do lado direito da machina, representada na fig. 14, produzirá também a machina mostrada na fig. 15.

Uma mera conexão de duas machinas eguaes á da fig. 15 com um veio commum fórma a machina da fig. 16. O modo de operar das camaras das machinas, tanto da direita como da esquerda, indicadas na fig. 16, é identico ao modo de operar das camaras das machinas da fig. 15. O funcionamento da machina, mostrada na fig. 16, é, precisamente, o mesmo que o da machina, da fig. 12, e a fig. 16 é apenas a machina da fig. 12 cortada pelo meio, estando uma metade por um lado do veio e a outra metade por outro lado do mesmo veio.

E' preciso observar que as valvulas 6 e 14 continuam fechadas, e a carga previamente utilizada, comprimida e mais fria, não necessita do cylindro 30 para o cylindro 20 afim de se reunir á carga nova, enquanto esta carga nova não se a comprimida pelo embolo 23 e comburida.

A carga previamente utilizada só se junta á carga nova do cylindro 20 depois que esta carga nova tenha entrado em combustão e tenha forçado o embolo 23 a começar as suas pancadas. Fica, portanto, impedida toda a entrada da carga nova não explodida, e á utilizada toda a força inicial da carga nova comburida.

Referindo-se ás figs. 17 a 33 que representam um tipo de machina empregando oleo ou gaz, 100, designa a caixa do veio e a respectiva base, estando essa caixa provida de uma valvula 160. 101 são os supportes do veio 128 que leva os veios 129 e 127 para o embolo primario 123 e para o secundario 133. Es os dois veios estão distanciados um do outro de cerca de 40 grãos.

O embolo 123 tem uma peça 124 no braço 125 que vai ligar o embolo ao veio 129. O embolo 123 trabalha em um cylindro 120. O embolo 133 opera em um cylindro 130.

O braço deste embolo tem também uma peça 134 que está ligada ao veio 127 por intermedio desse braço do embolo 136.

Os cylindros 120 e 130 tem os recessos 110 — 109 que se communicam por meio da valvula 116.

O cylindro 120 tem também recintos para a admissão do ar 122 governada pelo embolo.

A cabeça do cylindro 105 apresenta uma projecção 111 formando um camara coberta por um chapéo 102, tendo uma local para a admissão de combustivel 165 e a correspondente campainha 166 que é regulada pela valvula 122.

A substancia combustivel entra em um fio tenue e aspira ar pelos espaços 163 existentes na campainha 166 para misturar o alimentador de combustão com a substancia combustivel.

111 é um tubo para reter calor apresentando aberturas em 121.

167 é um forro para isolar o calor que é conservado no seu lugar por um botelho 168. A parede da cabeça 105 é por isso da forma forrada com um forro 170 que é conservado no seu lugar por uma chapa metallica 169.

O embolo 123 tem uma peça isoladora do calor 151 e uma chapa de retenção 152, bem assim um cone com rugas 153.

Uma torneira 104 serve como um meio para pôr em funcionamento a machina.

O embolo 133 tem uma peça isoladora do calor 103 e uma chapa 113. A cabeça do cylindro 114 tem uma peça 115 e uma chapa 116.

O recinto de sahida 131 communica com a caixa 139 da valvula 137 que é posta em função pela saliencia 117 sobre o veio 128

Um tubo 118 segue de uma valvula de tres sahidas 119 para a caixa dos veios 100, valvula esta que também communica com os espaços de ar 122 e com a atmospheria.

125 representa um supporte para a cabeça transversal 135 que acarreta uma peça 141 que penetra aavez da vara 142 que está ligada a um veio 143 sobre um contra-veio 144, que está montado em supportes na caixa dos veios 100.

O veio 144 tem uma roda dentada 145 que se engrena com a roda dentada 146 existente no veio 123.

A roda dentada 145 está montada sobre uma manga 216 que está disposta por forma a girar com o veio 144 sendo também amovivel longitudinalmente sobre o mesmo. A manga 216 tem uma peça em espiral 147 que entra em uma ranhura 148 da roda 146.

Tem a mesma uma colleira 149 onde se adapta uma alavanca de mudança 151, por meio da qual se pôde obter a mudança da manga 216 para fazer girar o veio 144 com relação á roda 145, cerca de metade de um circulo.

A alavanca 151, que está articulada em 203, e tá connexionada por um elo 202 a uma alavanca em cotovelo 201, a qual é posta em oscillação por meio de uma vara 202 que se prolonga até qualquer posição conveniente, e com a qual o operador pôde mudar de posição a manga 146, para pôr em actividade a bomba do combustivel quer liquido, quer gasoso, com respeito ao res do mecanismo operativo. Ao movimento lateral da roda dentada 145 e da peça enviada 157, connexionada com a mesma, pôde-se oppôr qualquer dispositivo conveniente, como por exemplo um chaveta 201, mostrada em diagramma na fig. 19.

A roda dentada 145 leva uma saliencia 155 que vai encontrar com uma alavanca 156 existente no veio de balouço 450. A roda dentada 145 leva também uma roda com dentes enviesados 157 que engrena com outra roda enviesada 158 existente sobre o veio regulador 159 que leva o regulador 160.

Apoiando-se nos supportes 125, está uma bomba de combustivel gazoso 171 com uma caixa de dois diâmetros 172-173. Dentro da caixa está o embolo 174 também de dois diâmetros afim de corresponder aos diâmetros das secções 172 e 173 da caixa externa, existindo na secção da caixa 172 accessos para o ar 175 afim de impedir a formação de um vacuo.

O embolo 175 tem uma passagem 176 de um extremo a outro e governada por uma valvula 177.

Um tubo 178 connexiona a cabeça da secção 173 com uma valvula de tres sahidas 179 que communica, por intermedio de um tubo 180, com a passagem 165 no chapéo 102 da cabeça do cylindro 105.

A bomba 172 tem uma passagem 181 para o ingresso do ar governada por uma valvula 182. A bomba do combustivel gazoso 171 tem uma passagem 183 para a recepção do combustivel, governada por uma valvula 184 e connexionada por meio de um tubo 185 com o deposito do combustivel. 186 é uma crista do paragem. 135 é uma cabeça transversal. O braço do embolo 189 penetra por um espaço 110 na caixa da bomba.

191 representa o cylindro da bomba do combustivel liquido e 192 o embolo que está connexionado com a cabeça transversal 135 por meio da peça 183.

A bomba 191 está cercada por um tanque 194 donde parte um tubo 195 que conduz para o reservatorio 196 (vide fig. 17.)

Um tubo 197 connexiona por intermedio de uma valvula 198 com um tubo 199, que entra no cylindro 191 (vide fig. 22.)

O tubo de descarga 200 do cylindro 191 communica com a valvula 179. O cylindro da bomba 191 tem aberturas 201 e 202. A passagem do combustivel através das aberturas 202 é governada por uma manga 203 que é conduzida pelos braços 204 que se vão ligar á cabeça 205, com a qual está connexionada a haste 206 da valvula 184. A cabeça 205 está connexionada com a alavanca 207, articulada em 208 a uma chaveta 209 e connexionada com a manga mutavel 210 do regulador 100. A manga 203, nunca fecha as aberturas 201.

Na forma designada na fig. 24, um espaço 211 cerca o cylindro 120, tendo um espaço 212 que communica com a valvula 119 por meio de um accesso 213, do modo que se possa conduzir o ar para a camara 212 afim de facilitar a aborpeção do calor do cylindro 120, ou o ar da caixa de veios 100 pôde ser parcialmente impellido para a camara 212.

Funcionamento da variação da machina illustrada nas figs. 17 e seguintes.

Supponham-se que as peças se encontram na posição indicada da fig. 25 e desajamos que a machina, tendo passado por varias phases de operação afim de collocar as peças nos seus respectivos postos, funcione com o combustivel gazoso.

Move-se a valvula 179 para pôr a bomba 171 em communição com o cylindro 120, por intermedio da valvula 162. Uma carga comprimida do agente motor acha-se ha em combustão na extremidade operadora do cylindro 120, ao passo que esta á sendo comprimida uma carga previamente utilizada na extremidade operadora do cylindro 130, cuja valvula 106 se acha fechada.

A passagem 122 está também fechada pelo embolo 123, encontrando-se aberta á valvula 184 bem como a crista de paragem 183. A bomba 171 força o combustivel gazoso para a extremidade operadora do cylindro 120, onde entra em combustão. Como as peças se movem da posição indicada na fig. 25 para a posição mostrada na fig. 26, o embolo 174 terá completado a sua pancada e fechar-se-ha a valvula 162.

O embolo 123 mover-se-ha então sob a força expansiva da mistura comburida na extremidade operadora do cylindro 120. O embolo 123 está então prestes a abrir o espaço de comunicação entre os cylindros 120 e 130. Nesta posição a valvula 106 está aberta e a carga previamente utilizada e comprimida principia a ser forçada para a extremidade operadora do cylindro 130 da extremidade operadora do cylindro 120. Nesta posição para alcançar a posição illustrada na figura 10 o embolo 33 occasiona uma aspiração na camara 73 antes de se fechar a valvula 14 e antes que o embolo 23 tenha fechado o accesso 22. Por esta forma, é introduzida na camara 73 uma carga não utilizada de agente motor, durante o movimento da posição indicada na figura 9 para a posição designada na figura 10. Além disso, como as peças se movem da posição representada na figura 9 para a posição mostrada na figura 10, a valvula 6 abre-se e dá ingresso á carga previamente utilizada e comprimida existente na camara 74 na figura 10, carga cuja pressão e calor vão reunir-se ao calor e pressão da carga nova explodida na camara 72 da figura 10, o que faz com que ambos os embolos 23 e 33 se movam conjunctamente e successivamente.

As peças estão agora na posição designada pela figura 10. Uma carga previamente utilizada e comprimida encontra-se na camara 74 e uma parte da mesma na camara 72, achando-se a mesma separada da carga nova explosiva, activa, existente na camara 72 pela linha theorica 91 e estando aberta a valvula 6 para estabelecer comunicação entre as camaras 74 e 72. Ao mesmo tempo, haverá

uma carga esgotada e uma carga previamente utilizada na camara 75, separadas, uma da outra, por uma linha theorica 90 da figura 10.

Acaba de abrir-se a valvula 41, ao passo que se fecha a valvula 14. Enquanto as peças estão em posição, como se vê na fig. 10, estará uma nova quantidade de carga explodida soffrendo compressão na camara 73 da fig. 10.

Agora como as peças se movem da posição indicada na fig. 10 para uma posição indicada na fig. 11, os embolos 23 e 33 movem-se juntamente.

Quando as peças alcançam a posição illustrada na fig. 11, as valvulas 6 e 41 continuão a estar ainda abertas e as valvulas 14 e 37 ainda fechadas estando tambem neste estado a valvula 62.

A carga previamente utilizada na camara 74 e a carga nova explodida na camara 72 continuam ainda a exercer a sua força combinada sobre os embolos 23 e 33. Enquanto as peças estão na posição indicada na figura 11 a carga antiga consumida da camara 75 é expulsada para a atmosphera por intermédio da valvula 41.

A carga previamente utilizada da camara 75 permanece como estava na figura 10. A carga nova na camara 73 continua ainda a soffrer compressão.

Supponhamos agora que as peças attingiram a posição indicada na figura 12 a antiga carga esgotada encherá a camara 74.

A carga já utilizada, existente na camara 75, está sendo comprimida. As valvulas 37, 41 e 14 estão fechadas, ao passo que estão abertas as valvulas 6 e 62. A carga do agente accionador explodido, existente na camara 72, expandirá até á pressão atmosphérica. A carga nova da camara 73 tornar-se-ha completamente comprimida e quasi prompta a explodir-se. O embolo 33 começa a aspirar para dentro da camara 72 uma carga nova do agente motor e a expulsar a carga expandida e explodida da camara 72 para a camara 74.

Neste momento occorre uma explosão na camara 73 da fig. 12 e as peças deslocam-se da posição indicada na fig. 12 para a posição mostrada na fig. 13. Fecham-se as valvulas 6, 41 e 62 e abrem-se as valvulas 37 e 14. Ao mesmo tempo verifica-se a existência da carga antiga esgotada e da carga já utilizada uma vez na camara 74, estando as duas cargas separadas pela linha theorica 91; e ao mesmo tempo constata-se que entrou na camara 72 uma carga nova não explodida e não comprimida, que vae começar a ser comprimida. Simultaneamente haverá uma carga previamente utilizada e comprimida na camara 75 que vae reunir a sua força á carga nova explodida na camara 73, encontrando-se tambem uma parte da carga previamente utilizada e comprimida na camara 73 da fig. 13, a qual está separada da carga nova explodida pela linha theorica 90. Por esta forma as camaras 73 e 75 estão em communição bem como na posição mostrada na fig. 25, a valvula de sahida 137 permanece fechada. Como as peças se movem da posição indicada na fig. 26 para a illustrada na fig. 27, ambos os embolos 123 e 133 entram a mover-se sob a acção combinada da mistura ultimamente comburida e da mistura previamente utilizada existente nos cylindros 120 e 130, continuando ainda aberta a valvula 106 quando as peças estão em posição representada na fig. 27. A valvula 162 fica fechada e abre-se a valvula existente no embolo 174. A valvula do embolo 174 abre-se por occasião do movimento descendente do embolo e fecha-se depois do seu movimento ascendente.

A medida que as peças se movem da posição indicada na fig. 27 para a posição de-

signada na fig. 28, o embolo 133 começa a impellir a mistura comburida e combinada do cylindro 120 para o cylindro 130 e a atrahir para dentro o ar pelo espaço 122.

Quando o espaço 122 se communica por um tubo com a caixa de veios, o ar comprimido no mesmo precipita-se no cylindro 120.

Quando as peças estão collocadas como indica a figura 28, a valvula 106 está aberta e as valvulas 137 e 162 permanecem fechadas. Supponhamos agora que as peças se movem da posição mostrada na fig. 28 até alcançarem a indicada na fig. 29, o embolo 133, nos ultimos 40 grãos da sua pancada descendente, impellirá a mistura previamente utilizada para baixo do espaço de inter-communição e expulsará do cylindro 120 para o cylindro 130, e, ao mesmo tempo, permittirá que o ar entre no cylindro 120 para substituir a mistura deslocada. Nesta occasião, as peças terão attingido a posição indicada na fig. 30, a valvula 106 estará fechada, a valvula de sahida 138 estará aberta e a valvula 162 estará fechada. Como os embolos continuam a sua pancada para cima, o embolo 123 fechará o espaço 122 e comprimirá o ar dentro do cylindro 120. O embolo 123 comprimirá tambem a mistura previamente utilizada existente na parte saliente da cabeça do cylindro, a qual não pode ser deslocada do cylindro 120 pelo embolo 133, a fim de conservar quente o tubo de ignição.

Enquanto o embolo 123 se move em direcção ascencional, o agente motor consumido, contido no cylindro 130, entre o ponto de sahida e o embolo 133, esgotar-se-ha pela valvula 137 para se perder na atmosphera, tendo logar o esgoto quando as peças se movem da posição indicada na fig. 29 para a designada na fig. 30, até que o embolo 133 tenha fechado de novo o ponto da sahida 137.

Quando o embolo 123, movendo-se durante a sua pancada de compressão, chega dentro de trinta grãos do termo dessa pancada, a valvula 162 abre-se para dar admissão á carga do combustível na extremidade operadora do cylindro 120 onde entra immediatamente em combustão, continuando a admissão da carga do combustível até que o embolo 123 tenha percorrido vinte grãos durante a sua pancada operadora, da posição indicada na fig. 25 até a posição mostrada na fig. 26.

Quando as peças estão na posição illustrada na posição 30, fecham-se as valvulas 162 e 106 e abre-se a valvula 137.

Para fazer funcionar esta machina com combustível liquido, é necessario apenas mudar a manga por forma a dar ao veio 144, uma revolução de 180 grãos, com que se consegue pôr a bomba do combritivel em relação de funcionamento com os cylindros primario e secundario, como facilmente se perceberá, reportando-se ás figuras 31 e 32 dos desenhos.

Quando a machina funciona mediante combustível gazoso, como se vê nas figuras 25 e 30 inclusive, a bomba de oleo força o oleo apenas pelas cavidades 201 e 202 quando são abertas pelo regulador e este oleo corre até o tanque de alimentação, pois que nenhum pôde passar atravez da valvula 179. Porém para que a bomba do oleo possa operar adequadamente, quando a machina é posta em actividade por intermédio de oleo em vez de combustível gazoso, é necessario que o veio 143 soffra uma revolução de 180 grãos.

Assim o oleo irromperá pela bomba de oleo no cylindro de alta pressão 120, em intervallos convenientes. O embolo da bomba de oleo força a passagem do oleo durante o seu movimento descendente, ao passo que o embolo da bomba do gaz força o gaz durante a pancada ascendente; porém, como

cylindro necessita de tomar o combustível ao mesmo tempo ha necessidade de mudar a posição do veio 143 cerca de 180 grãos da posição indicada na fig. 25, afim de attingir a posição indicada na fig. 31.

Quando a machina opera mediante combustível oleoso, a operação é precisamente a mesma como quando trabalha com combustível gazoso, com excepção de que a bomba do gaz é posta fóra de actividade pela valvula de tres sahidas 179 e pela torneira de gaz 183, conservando-se aberta por qualquer forma a valvula para a camara 172.

Nota-se que como a substancia combustível passa através da valvula 162, o alimentador comprimido da combustão mistura-se completamente com a substancia combustível por forma a assegurar uma completa combustão da substancia combustível, que ficou sem se quimar e que tornará a ser comburida quando regressar ao cylindro 120 do cylindro 130. O forro metallic da cabeça do embolo e o da cabeça do cylindro, separados por materiaes isoladores do calor, asseguram uma retenção sufficiente de calor na extremidade operadora do cylindro 120, afim de obter a combustão propria do agente operador.

Esta forma de invento destina-se a fazer funcionar a machina quer com combustível gazoso, quer com combustível liquido.

Ao principiar o trabalho da machina é preferivel começar com combustível gazoso e, em seguida, mudar as peças por forma a fazel-a trabalhar com combustível liquido.

Observaram os inventores que a potencia do trabalho da machina pode ser materialmente augmentada injectando uma pequena quantidade de agua no cylindro de alta pressão, depois de ter entrado em combustão a nova mistura.

Esta agua, tendo entrado no cylindro, vaporiza-se immediatamente pelo contacto com as paredes quentes do cylindro e a chapa quente 153 do embolo, e a força expansiva do vapor assim gerado adiciona a sua energia á da carga que entra em expansão pela combustão do agente motor para impellir o embolo 123 no seu movimento descendente. A injeção da agua pôde ser obtida estendendo a haste da valvula 106 na direcção superior, como em 220, através de uma passagem 221, na caixa 222, por forma a produzir uma bomba, sendo a agua levada para a caixa 222, de uma origem de alimentação, por meio de um tubo 223 e valvula 224. A agua eleva-se da caixa quando se abre a valvula 103 durante o movimento ascendente da sua haste.

A agua passa pela conexão de tubo 225, entre a caixa 222 e espaço 227 do cylindro 120, transitando pelo tubo 226 e pela valvula 225. A agua é admittida na caixa 120 quando o embolo 123 descobre o espaço 227, abrindo-se simultaneamente a valvula 103, para dar passagem á carga previamente utilizada, que regressa do cylindro 130 para o cylindro 120.

Assim a energia da mistura comburida combina-se com a da haste gerada pela agua e produz na realidade uma machina de combustão interna e de vapor, combinada.

O modo de funcionamento da forma indicada nas figs. 55 e 56 é precisamente a mesma que a da forma designada na fig. 21, com excepção de que a agua é admittida no cylindro 120 como acima se disse.

Afim de assegurar a localização apropriada da valvula 103 e effectuar o movimento descendente da peça 220, pôde-se collocar uma mola 223 na haste da valvula 103, mola que acarreta um alfinete 229 que penetra na haste da referida valvula.

Reivindicações

1.º—Um motor de dous cylindros tendo dous cylindros com respectivos embolos e tendo espaço individuaes e inter-communicantes para os cylindros, em virtude dos quaes um embolo funciona como uma bomba para facilitar o carregamento do outro cylindro, durante uma parte do seu movimento e funciona em conjunção com o segundo embolo, como um embolo de trabalho durante a outra parte do seu movimento.

2.º A machina motora, descripta na reivindicação primeira na qual o referido embolo funciona como um embolo de limpeza durante uma parte ulterior do seu movimento.

3.º Num motor de combustão interna, dous cylindros separados, embolos, varas de conexão, etc., que estabelecem a sua ligação com o veio do cylindro, o qual, com as suas peças individuaes e do inter-connexão, se acha disposto por forma a permittir que uma carga de ar e de combustivel, entre em um dos cylindros, soffra compressão após a sua entrada e antes de sua ignição, expanda os gases resultantes a uma pressão ligeiramente abaixo da atmosphera e expulsa alguns dos gases queimados, equivalentes á carga entrada, completando-se todo o cyclo durante uma revolução do veio e effectuando-se o carregamento de um dos cylindros com o auxilio do outro cylindro.

4.º Uma machina motora de dous cylindros e dous cyclos na qual um cylindro e o seu embolo serve para auxiliar o carregamento do outro cylindro, durante uma parte do seu cyclo de operação, enquanto que durante a outra parte do seu cyclo de operação actua em conjunção com o outro embolo, como um embolo de trabalho e meios para esgotar os gases consumidos.

5.º Um motor de explosão no qual uma carga de combustivel é comburida para fazer funcionar o motor e adicionada ao combustivel que entra e tornada a ser utilizada antes da sua expulsão para a atmosphera.

6.º Um motor composto de dous cyclos tendo dous cylindros, com respectivos embolos e um veio commum e peças de inter-connexão, no qual o agente do trabalho entra em ignição e actua sobre um embolo primario, sendo em seguida recomprimido e reconduzido para actuar de novo o embolo primario, conjunctamente, com uma carga nova, e actuando simultaneamente sobre o embolo secundario, por forma a que ambos os cylindros se movam ao mesmo tempo, depois do que a carga previamente utilizada é deslocada do cylindro primario e expellida para a atmosphera.

7.º Um motor de explosão, descripto nas reivindicações acima, no qual tanto a substancia combustivel como o alimentador de combustão são separadamente admittidos no cylindro primario.

8.º Um motor de explosão construido, conforme as reivindicações acima, em que tanto o alimentador de combustão como a substancia combustivel, ou ambos, são admittidas sob pressão no cylindro primario.

9.º Um motor de explosão construido na conformidade das reivindicações acima, tendo orgãos para funcionar com combustivel, quer liquido ou gazoso.

10.º Um motor de explosão, como se acha descripto nas reivindicações acima, em que existe uma bomba separada para o combustivel liquido e gazoso.

11.º O motor descripto nas reivindicações acima em que existem peças para isolar o calor nas cabeças dos embolos e nas cabeças dos cylindros.

12.º Um motor de explosão, composto que consiste em cylindros primario e secundario, com respectivos embolos e em um veio

commum connexionado com esses embolos, achando-se o cylindro primario provido de espaços governados por embolos, espaços governados por valvulas e espaços de comunicação entre os dous cylindros e um porto de sahida para o cylindro secundario, bem como uma entrada regulada por valvula para a admissão do combustivel no cylindro primario, estando tudo disposto de maneira tal que o embolo secundario reduz a pressão no cylindro primario para favorecer o carregamento do mesmo durante uma parte do cyclo da operação, e em virtude do que os cylindros primario e secundario, são postos em comunicação por forma a actuar simultaneamente durante a outra parte do cyclo de operação.

13.º Um motor, segundo as reivindicações 11.º e 12.º, em que o combustivel entra duas vezes em combustão antes de ser expulso para a atmosphera.

14.º Um motor, conforme as reivindicações 11.º, 12.º e 13.º, em que existem meios para vaporizar e queimar dentro do cylindro primario o vapor que acaba de entrar.

15.º Um motor de explosão construido e funcionando, como indicam as figuras 1 a 14 inclusive, dos desenhos juntos e descripto na descrição que as acompanha.

16.º Um motor de explosão substancialmente illustrado nas figuras 15 e 16 respectivamente, e descripto na descrição junta.

17.º Um motor de explosão construido substancialmente como o desdobram as figs. 17 a 33 dos desenhos juntos e pormenorizado na descrição junta.

18.º Um motor, na conformidade das reivindicações acima, em que é admittida a agua no cylindro de alta pressão, após a combustão da carga nova existente na mesma para gerar vapor o qual vai accrescentar a sua energia á do agente expandido de trabalho.

19.º Um motor, conforme as reivindicações acima, em que essa agua pelo seu contacto com as partes quentes, actua como um agente de resfriamento.

20.º Uma machina motora de explosão na qual é comburida uma carga de combustivel para pôr em acção o motor, carga que é accrescentada á nova porção de combustivel e tornada a ser utilizada antes da sua explosão para a atmosphera, e na qual é introduzida a agua em pequenas quantidades em seguida á combustão da carga nova existente no cylindro de trabalho, com o fim de resfriar as partes aquecidas e gerar vapor que vai accrescentar a sua energia de expansão á da carga nova em combustão.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1909.— Por procuração, *Leclerc & Comp.*

ANNUNCIOS

Empreza Brasileira de Mineração

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á assembléa geral ordinaria, que terá lugar no dia 17 de setembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da empreza, á rua da Alfandega n. 28 para apresentação do relatorio e prestação de contas até 31 de dezembro proximo passado.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da empreza os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficando suspensas as transferencias de acções até realizar-se a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1909. *A directoria.*

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional :
«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar ;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado. (.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descrição de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes..... 20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1.º volume..... 6\$000
Idem, 2º volume..... 6\$000
Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M)..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M)..... 1\$500

Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols) (M)..... 8\$000

Condições de admissão no Gymnasio Nacional..... \$200

Consolidação das Leis da Justiça Federal.. 5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal..... \$500

Constituições e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Constituição da Republica do Brazil..... 1\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º..... 2\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2\$000
Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
Decreto n. 1.178 — Crea o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000
Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8°..	15\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Direitos autoraes (Lei n. 495 de 1 de agosto de 1898).	\$500
Decreto n. 1.606—Crea o Ministerio da Agricultura...	\$500
Decreto n. 1.839 — Regula o deferimento de herança no caso de successão ab-intestato.....	\$300
E	
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
F	
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
Fallencias (Lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908.....)	1\$000
G	
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Gymnasio Nacional (Regulamento do) — Dec. n. 3.914, de 28 de janeiro de 1901.....	\$500

H	
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesa Zama.....	3\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 793 pags. em 8°.....	5\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precodidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em. m. Liais.....	15\$000

I	
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Informações e fragmentos historicos.....	1\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para exames parecellados.....	1\$000
Instrucções para a Policia Federal.....	5\$000

L	
Lei n. 221—Justiça Federal... ..	\$500
Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100
Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000
Lei de fallencias.....	1\$000
Lei de fallencias—comparada..	1\$500
Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1\$000
Lei Torrens.....	\$500
Lei sobre fallencias.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Lei do Orçamento—1889.....	\$500
Lei do Orçamento—1892.....	\$500
Lei do Orçamento—1893.....	\$500

Lei do Orçamento—1895.....	\$500
Lei do Orçamento—1897.....	1\$000
Lei do Orçamento—1898.....	1\$200
Lei do Orçamento—1899.....	1\$000
Lei do Orçamento—1901.....	1\$500
Lei do Orçamento—1902.....	1\$000
Lei do Orçamento—1903.....	1\$000
Lei do Orçamento—1904.....	1\$000
Lei do Orçamento—1905.....	1\$000
Lei do Orçamento—1906.....	1\$000
Lei do Orçamento—1907.....	1\$500
Lei da receita e despeza para 1908.....	1\$000
Lei do orçamento para 1909...	1\$000
Leis de 1808 a 1809.....	2\$500
Leis de 1810 a 1811.....	2\$500
Leis de 1812 a 1815.....	2\$000
Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Leis de 1820.....	2\$000
Leis de 1821.....	2\$000
Leis de 1822.....	2\$000
Leis de 1823.....	2\$000
Leis de 1824.....	2\$000
Leis de 1825.....	2\$000
Leis de 1826.....	1\$500
Leis de 1827.....	2\$000
Leis de 1829.....	3\$000
Leis de 1830.....	2\$200
Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Leis de 1832.....	4\$000
Leis de 1833.....	4\$300
Leis de 1834.....	3\$200
Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Leis de 1836.....	3\$600
Leis de 1837.....	3\$000
Leis de 1838.....	2\$300
Leis de 1839.....	1\$400
Leis de 1840.....	2\$000
Leis de 1841.....	1\$900
Leis de 1842.....	3\$500
Leis de 1843.....	2\$500
Leis de 1844.....	2\$800
Leis de 1845.....	2\$300
Leis de 1846.....	2\$000
Leis de 1847.....	2\$600
Leis de 1848.....	1\$800
Leis de 1849.....	3\$400
Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000

Lei n. 1.783 — Peculato e moeda falsa.....	\$500	Leis de 1906 , 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$00
Leis de 1854	5\$100	Leis de 1907 , 3 volumes.....	26\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1855	6\$600	Leis usuaves da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal: 1 grosso volume de 922 pag.s.(M)	10\$000	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1856	5\$300	Lei n. 2.083 , de 30 de julho de 1909, reformando o Thesouro Federal.....	\$500	Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1857 , 2 volumes.....	5\$600	Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officinas, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	Mappa topographico do Espirito Santo (M).	2\$000
Leis de 1858 , 2 volumes.....	6\$600	Lista de eleitores do 1° districto	3\$000	Marcas de fabricas e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marca de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1859 , 2 volumes.....	5\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Modelos de balanços	4\$000
Leis de 1860 , 3 volumes.....	10\$000	Letra de Cambio (Dec. n. 2.014 de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiaes.....	1\$000		
Leis de 1861 , 2 volumes.....	5\$700				
Leis de 1862 , 2 volumes.....	5\$500				
Leis de 1863 , 2 volumes.....	5\$600				
Leis de 1864 , 2 volumes.....	5\$500				
Leis de 1864 , additamento....	\$500				
Leis de 1865 , 2 volumes.....	7\$500				
Leis de 1866 , 2 volumes.....	7\$600				
Leis de 1867 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1868 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1869	6\$000				
Leis de 1870	7\$500				
Leis de 1873 , 4 volumes.....	9\$500				
Leis de 1874 , 3 volumes.....	9\$000				
Leis de 1875 , 3 volumes.....	9\$500				
Leis de 1876 , 3 volumes.....	0\$000				
Leis de 1877 , 3 volumes.....	7\$500				
Leis de 1878 , 2 volumes.....	8\$000				
Leis de 1879 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1880 , 2 volumes.....	7\$000				
Leis de 1881 , 3 volumes.....	10\$000				
Leis de 1882 , 3 volumes.....	12\$000				
Leis de 1883 , 3 volumes.....	10\$000				
Leis de 1884 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1885 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1886 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1887 , 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1888 , 3 volumes.....	9\$000				
Leis de 1889 , 3 volumes.....	8\$000				
Leis de 1891 , 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1892	12\$000				
Leis de 1893	8\$500				
Leis de 1894 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895	8\$000				
Leis de 1896	8\$500				
Leis de 1897	10\$000				
Leis de 1898 , 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899 , 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1900 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901 , 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902 , 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903	10\$000				
Leis de 1904	13\$600				
Leis de 1905	15\$200				
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
		Manual do Empregado de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
				Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.454, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
				Ordenança dos toques de corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
				O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
				Primeiras Licções de Cousas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°	4\$000
				Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
				Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
				Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909	